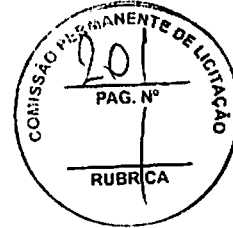




Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de..... de 20..... / UF,

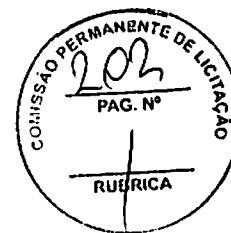
_____ Responsável legal da CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 018/2022 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal o Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 24 de agosto de 2022.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP, datado de 24/08/2022, a ser julgado em **16 de setembro 2022 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 24 de agosto de 2022.

Márcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **16 de setembro de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de armações, lentes e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 24 de agosto de 2022.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA. MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal De Assistência Social. ÓRGÃO GERENCIADOR
ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO-ME. CNPJ Nº 69.624.872/0001-27. REP LEGAL: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO
CPF:249.803.072-72. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5f5b5973bb184f8e2fc9cda1391e4207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/09/2022, às 09:00h, a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de natureza continuada de manutenção de vias no Município de Penalva/MA. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 31 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a9d3b220847a71b94f1d3a0b451b5642

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação para contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública chamada Banco de Preços, em favor de NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021-SEMAD Penalva/MA, 10 de janeiro de 2022. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Penalva/MA, Edição nº 85, Ano II, de 11/01/2022.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 40b690644a4a125298820bdc3aac15ef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 008/2022-SINFROURB. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 69/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2022 (SRP). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Star Produtos e Comércio Ltda.-ME (CNPJ nº 46.153.320/0001-82). OBJETO: Aquisição (com instalação) de playground infantil para equipar as praças do município de Penalva (MA). VALOR TOTAL: R\$ 88.140,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 1 500 00 04.122.0003.2022.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 31/08/2022 a

31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Lysllie Rodrigues dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: c2c58f355129fcd6a26600416552b765

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 209001

Processo Administrativo nº 031/2021-SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 Objeto: contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta prefeitura. Amparo legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 03 03.00 04.122.0003.2093.0000. 3.3.90.39.99. Data de Emissão: 09/02/2022. Assinaturas: Geovania Machado Aires, Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal. Republicado por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Penalva/MA, Edição nº 94, Ano II, de 11/02/2022.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b79184c45478974bc402e9f9edbb0feb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de setembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de armações, lentes e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei

Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxii@ploxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxii@ploxii.com.br.

Pio XII - MA, 24 de agosto de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 921436deb18f9c89e50d272bf6d5a80c

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022286. Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2022286 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 01/08/2022; Pág. 77, Edição 2906. **ONDE SE LÊ:** 28 de julho de 2022. **AGORA LEIA-SE:** 11 de julho de 2022.

Pio XII/MA, 31 de agosto de 2022

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2ad7d2821ab63f596eb7999f1888ca3

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022288. Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2022288 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 01/08/2022; Pág. 77, Edição 2906. **ONDE SE LÊ:** 28 de julho de 2022. **AGORA LEIA-SE:** 11 de julho de 2022.

Pio XII/MA, 31 de agosto de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7ff281b157f7ea95c2e381883aaa09a9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022320. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16. **OBJETO** Contrato é a aquisição de Material e equipamentos de Informática para secretaria municipal de educação do

município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 33.134,71 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAG. Nº
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0071 PROGRAMA DESENV E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR
12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2281 0000 DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2022

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 885d918b3f9acb9945cec2506e6afdc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 135/2022.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 135/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituiu pela Portaria 010/2021 de 01 de Janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de setembro de 2022, através da plataforma www.licitaopioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de Janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de armações, lantos e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021; Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 135/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitaopioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@piocpxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@piocpxii.com.br.

Pio XII/MA, 24 de agosto de 2022.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação/MDE, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia - Fardamento Escolar, de forma parcelada, para atender as demandas dos alunos da rede municipal de ensino, do Município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 22 de setembro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pmpmaccpi@outlook.com ou na página www.pocadopedras.ma.gov.br.

Poção de Pedras (MA), 31 de agosto de 2022.
MARCONY WELLYTHON OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para vigilância intensiva nos prédios públicos municipais compreendendo locação de viatura e aquisição de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 15 de Setembro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site <https://licitar.digital>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> ou através do e-mail cpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 31 de agosto de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2018 da Tomada de Preço nº 003/2018 - CPL-Processo Administrativo nº 042/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, portador do CPF nº 043.390.013-09. Contratada: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Governador Luis Rocha, nº 7.117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.140.885/0001-03, por seu representante legal, Sr. ROGER DALL'AGNOL, C.I. nº 14482332000-5 GEJSPC/MA e CPF nº 003.095.153-43. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto alterar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo da vigência e execução do caput da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, conforme faculta o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA" O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 1.352 (um mil, trezentos e cinquenta e dois dias) contados a partir da data de sua Assinatura (de 05/02/2022 a 04/08/2022), condicionada sua eficácia à Publicação no Diário Oficial da União - DOU ou Diário oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2022. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 57, inciso II, e demais normas pertinentes à espécie. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Pela Empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA: ROGER DALL'AGNOL. Riachão - MA, 04 de fevereiro de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público os interessados, para participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Santo Amaro do Maranhão/MA, no ano de 2022. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 01/09/2022 a 26/09/2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/09/2022 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à

disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail cpisantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2022. Ana Celia da Silva Souza Secretária Municipal de Educação Portaria nº 105/2021.

Santo Amaro do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2022.
ANA CELIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

O Município de São João Batista/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo disputa Aberto, do Tipo Menor Preço global, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Eventual e Futura contratação de empresas prestação de serviços funerários para o município de São João Batista-MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 hs do dia 19/09/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpisaojoabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 25 de agosto de 2022.
ERLEM FERNANDA CARNEIRO PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

O Município de São João Batista/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de São João Batista/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs do dia 20/09/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, na CPL do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpisaojoabatista@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

O Município de São João Batista/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para o Município de São João Batista - MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 hs do dia 20/09/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, na CPL do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpisaojoabatista@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

O Município de São João Batista/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São João Batista-MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs do dia 21/09/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, na CPL do município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpisaojoabatista@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

O Município de São João Batista/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral para o Município de São João Batista-MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 hs do dia 21/09/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, na CPL do município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpisaojoabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 25 de agosto de 2022.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 260701/2022.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada



PREFEITURA DE BALSAS
 Continuo e construção da cidade que queremos

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> - pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	Data/Hora de Abertura 20/09/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
-----------------------------	--

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 31 de agosto de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

PREFEITURA PIO XII
 Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 30.422.128/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022



A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021 torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de setembro de 2022, através da plataforma www.licitaopiouxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de anotações, lentes e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.piouxii.ma.gov.br e www.licitaopiouxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiepl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiepl@gmail.com.

Pio XII - MA, 24 de agosto de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 010/2021.



Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
 GOVERNANDO COM O POVO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	Data/Hora de Abertura 15/09/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
-------------------------------	--

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de mangueiras preta lisa para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2022, Faustiana Nogueiras de Freitas - Pregoeira.

MORADORES VOLTAM A INTERDITAR A BR-316 NA ZONA SUL DE TERESINA EM PROTESTO POR CONSTRUÇÃO DE PASSARELA

Manifestação foi motivada por morte de um morador do bairro por atropelamento no local. Moradores exigem construção de uma passagem segura para pedestres na rodovia.

Cerca de 150 manifestantes interditaram, por volta das 17h de quinta-feira (1º), um trecho da BR-316, próximo ao Bairro Promorar, na Zona Sul de Teresina. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou pelo menos 4 km de congestionamento no local.

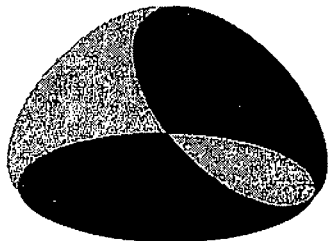
Vídeos enviados do local mostram, de um lado, dezenas de pessoas na rodovia e, do outro, caminhões e carros congestionados. É possível ver também uma barricada feita com pedaços de madeira e pneus em chamas.

Os manifestantes reivindicam a construção de uma passarela no local após um pedestre morrer atropelado por uma moto na noite de quarta-feira (31). O motociclista fugiu do local.

Segundo populares, a vítima identificada como Wadson era morador do bairro e estava a caminho de um comércio, quando foi atingido pela moto.

Na mesma noite do acidente, os moradores da região também interditaram a rodovia em protesto. Nesta quinta, a pista foi desobstruída, em ambos os sentidos, por volta das 20h.

Por: <https://g1.globo.com/>



EIO
 CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



Quantidade de processos

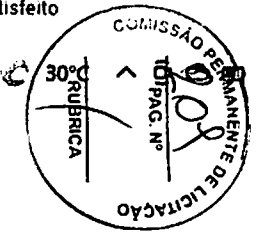
Tabela de licitações

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
PREGÃO - ELETRÔNICO 018/2022	PUBLICAÇÃO: 02/09/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES, LENTES E ÓCULOS COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII - MA	16/09/2022 ABERTA	
			1

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

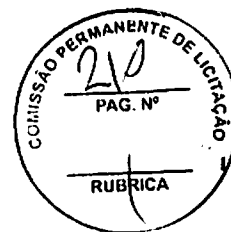


Digite aqui para pesquisar



18:28
04/09/2022

ILUSTRÍSSIMA SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PIO XII – MA , ou
QUEM SUAS VEZES O FIZER.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA., empresa paraibana com sede à Praça João Pessoa, 27 – Centro - CEP 58013-140 - João Pessoa (PB), com CNPJ 12.681.342/0001-01, localizada na Praça João Pessoa, 27 – Centro, CEP 58013-140 – João Pessoa (PB), telefone: 83.3506.5417, e-mail: licitacao@smartlabb.com.br, de sua representante Michelle Valois Sarmento, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Gen. Edson Ramalho, 627, apto. 401 – Manaíra – CEP 58038-100 – Manaíra – João Pessoa – PB, inscrita no CPF sob nº 036.572.674-50 e RG nº 2.257.969 - SSP – PB, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:
Da **tempestividade da solicitação** o item 21.1 do edital diz:

“21.1”. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

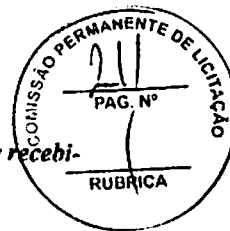
DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente queremos parabenizar a equipe que elaborou o edital, de fácil leitura e entendimento. No entanto, um pregão para um possível fornecimento de um quantitativo elevado de óculos prontos, salvo melhor juízo, deveria exigir que as empresas participantes demonstrassem ter qualificação pra assumir um projeto de tal envergadura e queremos sugerir que seja exigido que as empresas apresentem possuir para seu legal funcionamento os documentos e licenças previstos na legislação que regulamente a categoria do Comércio Varejista de artigos de óptica e de Serviço de laboratório óptico. .

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O item 8.1 do Prazo e Local de Entrega – diz

“8.1. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.”



Preliminarmente, põe-se em relevo o princípio constitucional da ISONOMIA (art. 5º da CF) expressa como direito isonômico limitador do arbítrio do agente público, sobretudo na esfera administrativa das licitações em geral (Art. 3º da Lei 8.666/93). No Edital há um claro descumprimento das recomendações contidas na legislação. Transcreve-se título ilustrativo:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Parágrafo 1º. É vedado aos agentes públicos:

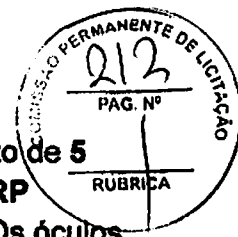
l – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, (grifo nosso) inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes (grifo nosso) ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei. Nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Para que não restrinja a competição, a Administração Pública além de obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, deve delimitar de forma objetiva, clara e motivada, os requisitos técnicos para aquisição dos bens comuns objeto do edital, mediante **“processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (...) nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (art. 37, inciso XXI, da CF) - sublinhados.

Os constituintes, por ocasião da elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, preocupados com a transparência e legalidade nas licitações públicas, inseriram no texto ordenamento claro e objetivo.

Vejamos: Art. 37. **“ A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:”**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, (grifo nosso) com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Como empresas de outros estados poderão atender dentro de um prazo de **5 (cinco) dias**? O produto objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP** não são simples materiais que estão estocados num depósito ou prateleira. Os óculos para ficarem prontos terão que passar por várias fases conforme veremos abaixo:

As lentes dos óculos tem que passar por um processo de surfacagem e montagem. Processo na qual a lente sai de uma forma bruta (semiacabada) e passará por um processo denominado de surfacagem. Esse processo se resume em transformar uma lente semiacabada, ou seja, sem grau definido, em uma lente com o grau definido pelo médico. Esse processo poderá levar até 8 dias, dependendo da quantidade pedida, da dioptria receitada pelo médico e o tipo de lente.

Após esse processo, a lente é encaminhada para escolha da armação e em seguida para o setor de montagem. Ou seja, a lente já com a dioptria definida pelo médico vai ser cortada e encaixada na armação de acordo com o modelo escolhido pelo paciente. Esse processo poderá demorar até 5 dias, dependendo do tipo de armação e do tipo de lente.

No final do processo ainda temos o controle de qualidade, ajustes finais, expedição do serviço e embalagem.

Todo o processo poderá demorar em torno de 20 dias para ficar pronto. Fora isso se acrescenta o prazo da entrega. Somente o prazo de entrega pelos Correios – SEDEX ou por uma empresa aérea já é um prazo próximo a 5 (cinco) dias úteis.

Logo para que tome esse edital abrangente para os licitantes de outros estados, faz-se necessário estender o prazo de entrega do objeto, devido a sua complexidade, para 25 (vinte e cinco) dias.

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS NÃO EXIGIDAS NO EDITAL

SOLICITA-SE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 24.492, DE 28 DE JUNHO DE 1934.

O Decreto acima informado vincula instruções sobre o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, no que concerne a comercialização de lentes de grau pelas óticas.

Assim diz o dispositivo legal:

“Art. 1º - A fiscalização dos estabelecimentos que vendem lentes de grau em todo o território da República é regulada na forma dos artigos 3, 39, 41 e 42 do decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932 e exercida, no Distrito Federal, pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, da Diretoria Nacional da Saúde e Assistência Médico-Social por intermédio do Serviço de Profilaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos, e nos Estados ficará a cargo das repartições sanitárias estaduais competentes.

Art. 4º - Será permitida, a quem requerer, juntando prova de competência e de idoneidade, habilitar-se a ser registrado como ótico na Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Social, ou nas repartições de higiene estaduais, depois de prestar exames perante peritos designado para esse fim pelo Diretor da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, no Distrito Federal, ou pela autoridade sanitária competente nos Estados.



Art. 6º - Para obtenção da autorização ou licença respectiva, o estabelecimento comercial é obrigado a possuir.

I - no mínimo, um óptico prático, de acordo com o artigo 4º deste decreto."

Analisando o Art. 6º, torna-se obrigatório a exigência de um técnico óptico habilitado. Ou seja, diplomado. Logo faz necessário para que esse edital atenda todos os requisitos legais que solicite que a empresa licitante disponha de um técnico óptico habilitado.

Complementando a obrigatoriedade da exigência do técnico óptico leia-se o que diz o Decreto Federal nº 77.052 de 19 de Janeiro de 1976:

Assim diz o dispositivo legal:

Art. 1º - A verificação das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares relacionadas diretamente com a saúde, por parte das autoridades sanitárias dos órgãos de fiscalização das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais, obedecerá em todo o território nacional, ao disposto neste Decreto e na legislação estadual.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto neste Decreto as autoridades sanitárias mencionadas no artigo anterior, no desempenho da ação fiscalizadora, observarão os seguintes requisitos e condições:

I - Capacidade legal do agente, através do exame dos documentos de habilitação inerentes ao seu âmbito profissional ou ocupacional, compreendendo as formalidades intrínsecas e extrínsecas do diploma ou certificado respectivo, tais como, registro expedição por estabelecimento de ensino que funcionem oficialmente de acordo com as normas leis e regulamentares vigentes no País e inscrição dos seus Titulares, quando for o caso, nos Conselhos Regionais pertinentes, ou em outros órgãos competentes previstos na legislação federal básica de ensino.

II - Adequação das condições do ambiente onde se processa a atividade profissional, para a prática das ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde.

III - Existência de instalações, equipamentos e aparelhagem indispensáveis e condizentes com as suas finalidades, e em perfeito estado de funcionamento.

Convênio com Laboratório óptico e existência de Técnico Óptico

Não tendo a ótica um laboratório próprio, necessariamente a licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviços com o laboratório que tenha alvará de licença sanitária, bem como técnico próprio, pois a exigência para os laboratórios ópticos continua vigente.

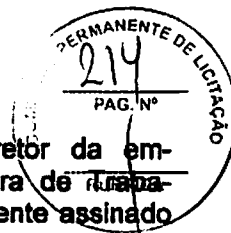
Certificado de Habilitação Legal na forma da lei da empresa licitante, comprovando sua capacidade profissional perante o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria.

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, composta de no mínimo 01 (um) profissional nível superior ou de nível técnico, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante deveria ser feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.s



Produtos de origem duvidosa:

1) Devido aos inúmeros produtos de origem chinesa, armações e lentes, sendo comercializados no mercado brasileiro sem nenhum tipo de fiscalização, procedência e testes de qualidade, deve ser solicitado nos Editais a seguinte declaração:

1.a) Declaração feita pelo fabricante do produto ofertado, seja lente ou armação, dando autorização para aquele licitante comercializar seus produtos, e que seja especificado a procedência do produto, material utilizado e prazo de garantia. Com isso estaremos protegendo os usuários de utilizarem produtos de origem contrabandeada e sem procedência definida.

Atestados de Capacidade Técnica

Nos Atestados de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do total solicitado neste Edital, para cada ITEM.

DO PEDIDO

Diante do esclarecido, requeremos:

- a) Que o prazo de entrega seja elevado para 25 (vinte e cinco) dias;
- b) Que sejam acrescentadas as alterações exigidas pelas legislações específicas que regem as matérias acima citadas.
- c) Se a licitante não tiver laboratório próprio e se for apenas ótica, que tenha um contrato de prestação de serviços com um laboratório óptico devidamente licenciado pela vigilância sanitária e que tenha técnico óptico devidamente contratado ou participante do quadro societário da empresa.
- d) Solicitar do Laboratório Óptico terceirizado, a Licença Sanitária, Diploma do técnico óptico habilitado e comprovação que o técnico óptico faça parte do quadro de funcionários do laboratório óptico.
- e) Diploma ou certificado de Técnico Óptico da empresa licitante
- f) Certificado de Habilitação Legal na forma da Lei da empresa licitante, comprovando sua capacidade profissional perante o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria.
- g) Que as empresas comprovem a vinculação do técnico óptico com a empresa licitante através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou participante do quadro societário da empresa licitante;
- h) Que o técnico óptico tenha carteira expedida pelo CBOO – Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria.



- i) Declaração feita pelo fabricante do produto ofertado, seja lente ou armação, dando auto-rização para o licitante comercializar seus produtos e que seja especificado a procedência do produto, material utilizado e prazo de garantia.
- j) Que a soma dos quantitativos dos Atestados de Capacidade Técnica contabilizem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total solicitado em cada item que o licitante saia como vencedor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

João Pessoa (PB), 6 de setembro de 2022.

Michelle Valois Sarmiento
ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.

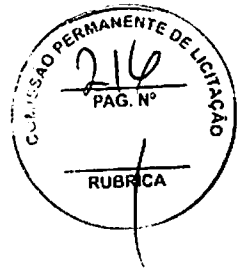
CNPJ 12.681.342/0001-01

Michelle Valois Sarmiento

CPF 036.572.674-50 RG 2.257.969 SSP – PB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000480/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de armações, lentes e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII – MA.

I – DAS PRELIMINARES:

1 – Impugnação interposta pela empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.681.342/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, nº 27, CEP: 58.013-140, Centro – João Pessoa/PB.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2 – DO PRAZO DE ENTREGA DE 05 (CINCO) DIAS;
3 - SOLICITA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 24.492, DE 28 DE JUNHO DE 1934.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3 – Requer a Impugnante:

- a) Que o prazo de entrega seja elevado para 25 (vinte e cinco) dias;
- b) Que sejam acrescentadas as alterações exigidas pelas legislações específicas que regem as matérias acima citadas;
- c) Se a licitante não tiver laboratório próprio e se for apenas ótica, que tenha contrato de prestação de serviços com um laboratório óptico devidamente licenciado pela vigilância sanitária e que tenha técnico óptico devidamente contratado ou participante do quadro societário da empresa;
- d) Solicitar do laboratório óptico terceirizado, a Licença Sanitária, Diploma do técnico óptico habilitado e comprovação que o técnico óptico faça parte do quadro de funcionários do laboratório óptico;
- e) Diploma ou certificado de técnico óptico da empresa licitante;
- f) Certificado de habilitação legal na forma da Lei da empresa licitante, comprovando sua capacidade profissional perante o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria;
- g) Que as empresas comprovem a vinculação do técnico óptico com a empresa licitante através da Carteira de Trabalho, contrato de trabalho ou participante do quadro societário da empresa licitante;
- h) Que o técnico óptico tenha carteira expedida pelo CBOO – Conselho Brasileiro de Óptico e Optometria;
- i) Declaração feita pelo fabricante do produto ofertado, seja lente ou armação, dando autorização para o licitante comercializar seus produtos e que seja especificado a procedência do produto, material utilizado e prazo de garantia;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

- j) Que a soma dos quantitativos dos Atestados de Capacidade Técnica contabilizem, no mínimo 30% (trinta por cento) do total solicitado em cada item que o licitante saia como vencedor.
- k) de Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 26 do Edital:

“ Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”

“A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 003/2021.”

“ Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ”

a) A impugnante cadastrou a impugnação na plataforma eletrônica, em 08 de setembro de 2022, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Órgão Municipal adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo responsável da elaboração do edital. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.



d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei 8.666/93, elencadas abaixo:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.

g) Pois bem, destacamos que a Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.

i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15**

j) Quanto as demais exigências não merecem prosperar pois tratam-se de exigências não previstas nos rol de documentos de habilitação previstos da Lei Federal nº 8.666/1933, e que tais exigência poderão ser solicitada para efeito de contratação ou até através de diligências.

Por fim, nota-se fulcro das irresignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

V – DECISÃO

5 – Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

Pedreiras/MA, 13 de setembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8 666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10 520, de 17 de julho de 2002

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8014602bfd9dda9aed0a03e81ac49dcf

PORTARIA Nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Sr. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ee2b179407e3f4e15de3c368bb38ec5

PORTARIA Nº 304/2022

Pio XII (MA), 07 de janeiro de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

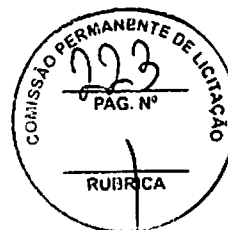
IV - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.634-14, exercerá a função de Membro da CPL;



Ponto Ótico

Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Eireli - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000480/2022



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

Prezada Sra. Pregoeira

Atendendo a consulta formulada através do Pregão Eletrônico nº 018/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0000000480/2022, apresento-lhe a Proposta objetivando o Registro de preços para aquisição de armações, lentes e óculos completos.

PROPONENTE / Razão Social: PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI – EPP.

Endereço: Rua 13 de Maio, 267 – Bairro Centro – João Pessoa/PB - CEP 58013-070.

CNPJ 35.499.581/0001-32 / INSC. ESTADUAL Nº 16.088.926-0 / Insc. Municipal nº 521833 - Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não()

Fone: (83) 3241-1612 / CELULAR: (83) 98842-8813 - Email: pontootico267@gmail.com

Dados para assinatura do Contrato:

Nome: Geraldo Maximiano Bezerra Júnior / Nacionalidade: Brasileiro / Estado Civil: Casado – Profissão: Empresário / Função/Cargo: Proprietário;
RG 725.677-SSP/PB - Órgão Exp.: SSP/PB; - Data de Emissão: 21/05/2014 - CPF 364.631.674-87;

Endereço residencial: Rua Rita Sabino de Andrade, 313, Edifício Barcelona, apt. 601, Aeroclub, CEP 58036-610, João Pessoa-PB.

Dados para crédito bancário:

Banco do Brasil. nº do Banco: 001 Agência nº: 0011-6 Nome da Agência: Praça 1817 C/C nº: 17.120-4

Item exclusivo ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca/Fabricante	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ARMAÇÕES EM METAL UNISSEX	UND	Lounge/Optolux	500	150,00	75.000,00
Total por extenso: (setenta e cinco mil)					Total	75.000,00
Cota reserva ME/EPP (10%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca/Fabricante	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
2	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	Lounge/Optolux	50	260,00	13.000,00
3	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	Lounge/Optolux	50	195,00	9.750,00
4	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSENSÍVEL	PAR	Innovation/Innovation	50	350,00	17.500,00
5	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E AR ARMAÇÃO VS FOTO	UND	Innovation/Innovation	50	400,00	20.000,00
6	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	Vixon/Ultraoptics	50	220,00	11.000,00
7	LENTE MULTIFOCAIS/AR	PAR	Innovation/Innovation	50	200,00	10.000,00
8	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSENSÍVEL	PAR	Innovation/Innovation	50	460,00	23.000,00
Total por extenso: (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais)					Total	104.250,00
Cota de ampla participação (90%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca/Fabricante	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
10	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	Lounge/Optolux	450	260,00	117.000,00
11	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	Lounge/Optolux	450	195,00	87.750,00
12	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSENSÍVEL	PAR	Innovation/Innovation	450	350,00	157.500,00
13	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E AR ARMAÇÃO VS FOTO	UND	Innovation/Innovation	450	400,00	180.000,00
14	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	Vixon/Ultraoptics	450	220,00	99.000,00
15	LENTE MULTIFOCAIS/AR	PAR	Innovation/Innovation	450	200,00	90.000,00
16	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSENSÍVEL	PAR	Innovation/Innovation	450	460,00	207.000,00
Total por extenso: (novecentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)					Total	938.250,00

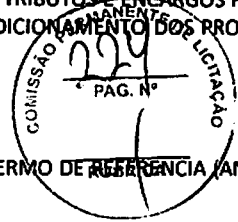


Ponto Ótico

Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Eireli - EPP

A EMPRESA **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI** DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / UF-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS pontootico267@gmail.com, almeidabezerra68@gmail.com, wanderbezerra@gmail.com. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



João Pessoa - PB, em 16 de setembro de 2022.

**GERALDO
MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487**

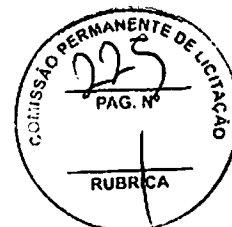
Assinado de forma digital por
GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
JUNIOR:36463167487
Dados: 2022.09.15 19:45:13 -03'00'

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI – EPP
CNPJ nº 35.499.581/0001-32
Sediada na Rua 13 de Maio, 267, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-070
Geraldo Maximiano Bezerra Júnior – Proprietário
RG 725.677/SSP/PB – CPF 364.631.674-87



PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000480/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.



SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, ÀS 09HMIN (00) HORAS. LOCAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA

ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA

RUA: CAETES, 530 SALA 1204/1205 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.120-080 CNPJ:
07.102.698/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.339467.0088 - TELEFAX: 31 - 3223-8378 / 31 3225-
3278 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO DA ATA
Antônia Maria Alves - RG. 10.152-059- CPF 005.364.146-96 - BRASILEIRO-BANCO ITAU AGENCIA:
0925 CONTA CORRENTE 46807-6 OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - e-mail
atendimento@olhouniversal.com.br

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do item R\$
01	ARMAÇÕES EM METAL UNISSEX	Mac Prado	um	500	R\$ 153,33	R\$76.665,00
02	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	Mac Prado	Um	50	R\$ 262,40	R\$13.120,00
03	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	Mac Prado	Um	50	R\$198,00	R\$9.900,00
04	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL	Mac Prado	PAR	50	R\$354,55	R\$17.727,50
05	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	Mac Prado	UND	50	R\$409,75	R\$20.487,50
06	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	Mac Prado	PAR	50	R\$230,00	R\$11.500,00
07	LENTE MULTIFOCAIS/AR	MAC PRADO	PAR	50	R\$212,89	R\$10.644,50
08	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	MAC PRADO	PAR	50	R\$467,00	R\$23.350,00
09	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	MAC PRADO	PAR	50	304,97	R\$15.248,50
Total R\$ 121.978,00						

Cota de ampla participação (90%)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	Gafa,s	UND	450	R\$262,40	R\$118.080,00
11	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	Gafa,s	UND	450	R\$198,00	R\$89.100,00
12	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL		PAR	450	R\$354,55	R\$159.457,50
13	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	Gafa,s	PAR	450	R\$409,75	R\$184.387,50

		MAC PRADO				
14	LENTE MONOFÓCAS AUTO ÍNDICE 1.74	MAC PRADO	PAR	4560	R\$230,00	R\$103.500,00
15	LENTE MULTIFÓCAS/AR	MAC PRADO	PAR	450	R\$212,89	R\$95.800,50
16	LENTE MULTIFÓCAS FOTOSSENSÍVEL	MAC PRADO	PAR	450	R\$467,00	R\$210.150,00
17	LENTE MULTIFÓCAS AUTO ÍNDICE 1.74	MAC PRADO	PAR	450	R\$304,97	R\$137.236,50

EMPRESA: OTICA OLHO UNIVEERSAL LTDA , CNPJ 07.102.698/0001-03 DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15 RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO – PIO XII/MA

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, CONFORME EDITAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Belo horizonte 15 de setembro 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTÔNIA MARIA ALVES

A partir desta data com a assinatura você se verifica em:
<http://portal.mg.gov.br/assinador-digital>



Ótica Olho Universal Ltda
Antônia Maria Alves
Social - Diretora

Av. Getúlio Vargas, 693

(99) 98255-9292

facebook/lojasvanz

lojasvanz

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000480/2022

SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, ÀS 09H00MIN HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**



Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pio XII
Pio XII - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: LOJAS VANZ

RAZÃO SOCIAL: LOJAS VANZ LTDA

CNPJ: 35.312.780/0001-90

INSC. EST.: 12.622833-7

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 693

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IMPERATRIZ - MARANHÃO

CEP: 65.901-550

E-MAIL: LICITACOES@CLINICASORRISOFACIL.COM.BR

TELEFONE: 99-98120-5000/99-98142-2738

CONTATO DA LICITANTE: 99-98120-5000/99-98142-2738

BANCO DA LICITANTE: SANTANDER

Nº AGÊNCIA: 3611

CONTA CORRENTE DA LICITANTE: 13.007689-3



Luiz Getúlio Vargas

(99) 98255-9292

facebook/lojasvanz

@lojasvanz

Item exclusivo ME/EPP							
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ARMAÇÕES EM METAL UNISSEX	500	UND	VANZ	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	
TOTAL						R\$ 75.000,00	
Cota reserva ME/EPP (10%)							
2	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	50	UND	VANZ	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	
3	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	50	UND	VANZ	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	
4	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL	50	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	
5	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	50	UND	VANZ ARTLENS NO LINE	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	
6	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	50	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	
7	LENTE MULTIFOCAIS/AR	50	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	
8	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	50	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00	
9	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	50	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00	
TOTAL						R\$ 113.000,00	
Cota de ampla participação (90%)							
10	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	450	UND	VANZ	R\$ 250,00	R\$ 112.500,00	
11	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	450	UND	VANZ	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00	



Endereço: Rua Gentio Vargas, 100
Fone: (51) 98255-9292
Facebook: /lojasvanz
@lojasvanz

12	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL	450	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00
13	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	450	UND	VANZ ARTLENS NO LINE	R\$ 380,00	R\$ 171.000,00
14	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	450	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 210,00	R\$ 94.500,00
15	LENTE MULTIFOCAIS/AR	450	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
16	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	450	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 420,00	R\$ 189.000,00
17	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	450	PAR	ARTLENS NO LINE	R\$ 290,00	R\$ 130.500,00
TOTAL						R\$ 1.017.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.205.000,00

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 1.205.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO REAIS);

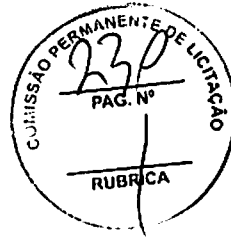
A EMPRESA: LOJAS VANZ LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



Endereço: Rua Gentio Vargas, 61

Telefone: (99) 98255-9292

Facebook: @lojasvanz

Instagram: @lojasvanz

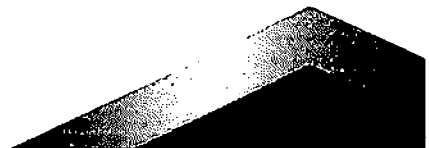
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO (ENDEREÇO): DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Imperatriz-MA, 14 de Setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL VANZ
Data: 16/09/2022 07:49:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LOJAS VANZ LTDA
CNPJ: 35.312.780/0001-90
Rafael Vanz
CPF: 984.635.272-72



PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000480/2022

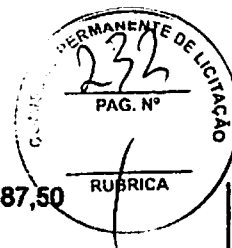
SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, ÀS 09-H-00-MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA	
CNPJ: 12.681.342/0001-01	Insc. Estadual: 16.045.171-0
Endereço: Praça João Pessoa, 27	
Bairro: Centro	Cidade / UF: João Pessoa - PB
CEP: 58013-140	Fones: 83.3506.5417 // 83.99972.0016
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	e-mail: licitacao@smartlabb.com.br // rennan_sarmento@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
Banco: 237 - BRADESCO	
Agência: 0435-9	Conta corrente: 84.093-9

Item exclusivo ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ARMAÇÕES EM METAL UNISSEX	UND	500	R\$ 153,33	R\$ 76.665,00
Total: (Setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)					R\$ 76.665,00
Cota reserva ME/EPP (10%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
2	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	50	R\$ 262,40	R\$ 13.120,00
3	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
4	LENTES MONOFOCAIS VS AR FOTOSENSÍVEL	PAR	50	R\$ 354,55	R\$ 17.727,50



5	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	UND	50	R\$ 409,75	R\$ 20.487,50
6	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
7	LENTE MULTIFOCAIS/AR	PAR	50	R\$ 212,89	R\$ 10.644,50
8	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	PAR	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00
9	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	50	R\$ 304,97	R\$ 15.248,50
Total: (Cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais)					R\$ 121.978,00

Cota de ampla participação (90%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
10	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	450	R\$ 262,40	R\$ 118.080,00
11	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	450	R\$ 198,00	R\$ 89.100,00
12	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL	PAR	450	R\$ 354,55	R\$ 159.547,50
13	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	UND	450	R\$ 409,75	R\$ 184.387,50
14	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	450	R\$ 230,00	R\$ 103.500,00
15	LENTE MULTIFOCAIS/AR	PAR	450	R\$ 212,89	R\$ 95.800,50
16	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	PAR	450	R\$ 467,00	R\$ 210.150,00
17	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	450	R\$ 304,97	R\$ 137.236,50
Total: (Um milhão e noventa e sete mil e oitocentos e dois reais)					R\$ 1.097.802,00
Valor total estimado					R\$ 1.296.445,00
(Um milhão e duzentos e novecentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)					



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Lentes monofocais incolor e alto índice 1.74 da marca Ophorganic; Lentes monofocais e multifocais fotossensíveis da marca Ophgray; Lentes multifocais incolor e com antirreflexo da marca smart 17. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos (Rua das Lagoas, 197 – Distrito Industrial – João Pessoa - PB – CEP 58082-035). Procedência Nacional. Atende a toda dioptria, conforme prescrição médica.

3

Armações da marca VIP, fabricante: Universal Optical – Rua das Lagoas, 197 – Galpão 03 – Distrito Industrial – João Pessoa (PB). Procedência Nacional. Armação em metal ou acetato conforme especificações do Edital.

Garantia dos produtos: 6 meses

A EMPRESA: ALMEIDA SARMENTO & E CIA LTDA DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

João Pessoa (PB), 16 de setembro de 2022.

MICHILLE VALOIS

SARMENTO:036572674

50

Assinado de forma digital por

MICHILLE VALOIS

SARMENTO:03657267450

Dados: 2022.09.15 17:46:28 -03'00'

MICHILLE VALOIS SARMENTO

Administradora

CPF 036.572.674-50 RG 2.257.969 – SSP – PB,

CNPJ 12.681.342/0001-01
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
PRAÇA JOÃO PESSOA, 27
CENTRO - CEP 58013-140
JOÃO PESSOA-PB

**ÓTICA OLIVEIRA**

F A O SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.207.450/0001-27 Insc. Estadual: 12.677039-5
Avenida Dayse de Sousa, 380 – Centro – Maracaçumé – MA
CEP: 65.289.000

CARTA PROPOSTA

Senhor Pregoeiro,

F A O SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.207.450/0001-27, sediada na Avenida Dayse de Sousa, nº 380, Centro, Maracaçumé - MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP, que tem como objetivo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de armações, lentes e óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII – MA, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

Item exclusivo ME/EPP

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armações em metal unissex.	StarGold	500	Unidade	147,50	73.750,00
Cota reserva ME/EPP (10%)						
2	Armações em acetato unissex	StarGold	50	Unidade	258,00	12.900,00
3	Armações em fio de nylon unissex.	StarGold	50	Unidade	191,00	9.550,00
4	Lentes monofocais vs ar fotossensível.	Sollens muntificais	50	Par	352,00	17.600,00
5	Óculos completos, lente e armação vs foto.	Sollens auto índice	50	Unidade	400,00	20.000,00
6	Lentes monofocais auto índice 1.74.	Sollens auto índice	50	Par	212,00	10.600,00
7	Lentes multifocais/ar.	Pure Vision Auto Índice	50	Par	208,00	10.400,00
8	Lentes multifocais fotossensível.	Audax Multifocais	50	Par	455,00	22.750,00
9	Lentes multifocais auto índice 1.74	Pure Vision Auto Índice	50	Par	298,00	14.900,00
Cota de ampla participação (90%)						
10	Armações em acetato unissex	StarGold	450	Unidade	258,00	116.100,00
11	Armações em fio de nylon unissex.	StarGold	450	Unidade	191,00	85.950,00
12	Lentes monofocais vs ar fotossensível.	Sollens multifocal	450	Par	352,00	158.400,00
13	Óculos completos, lente e armação vs foto.	Sollens auto índice	450	Unidade	400,00	180.000,00
14	Lentes monofocais auto índice 1.74.	Sollens auto índice	450	Par	212,00	95.400,00
15	Lentes multifocais/ar.	Pure Vision Auto Índice	450	Par	208,00	93.600,00
16	Lentes multifocais fotossensível.	Audax Multifocais	450	Par	455,00	204.750,00
17	Lentes multifocais auto índice 1.74	Pure Vision Auto Índice	450	Par	298,00	134.100,00
Valor Total em R\$						1.260.750,00

Os dados da nossa empresa são:

Nome Fantasia: Ótica Oliveira

Razão Social: F A O SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.207.450/0001-27

Telefone / Fax: (98) 98504-0756

Endereço Completo: Avenida Dayse de Sousa, nº 380, Centro, Maracaçumé - MA

E-mail: oticaoliveiramaracacume@gmail.com

Optante pelo simples? Sim (x) Não ()

Responsável: Francisco Arnaldo Oliveira silva

CPF: 574.321.202-34

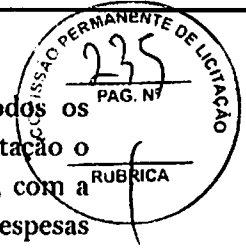
Banco: Brasil

Nome e nº da agência: 5730-4

Conta nº: 2341-8

Declaramos que:

- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação o serviço do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;
- examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;
- Ciência que o registro dos preços não se constitui em obrigação de aquisição de qualquer quantidade registrada, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição de quaisquer itens ou outro registro de preços.
- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;



Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A executar os serviços no prazo previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços/Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de PIO XII/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste Edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na (endereço): Avenida Dayse de Sousa, 380 – Centro – Maracaçumé – MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



OTICA OLIVEIRA

F A O SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.207.450/0001-27 Insc. Estadual: 12.677039-5

Avenida Dayse de Sousa, 380 – Centro – Maracaçumé – MA

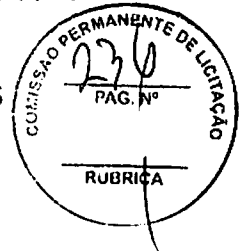
CEP: 65.289.000

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

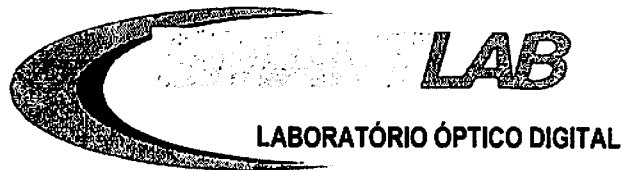
Maracaçumé – MA, 15 de setembro de 2022.

**F A O SILVA COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI:15207450000127**

Assinado de forma digital por F A O
SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:15207450000127
Dados: 2022.09.15 23:19:51 -03'00'

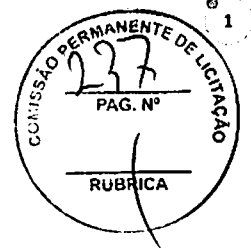


**F A O SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.207.450/0001-27
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
CPF: 574.321.202-34**



PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000480/2022



SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, ÀS 09-H-00-MIN.

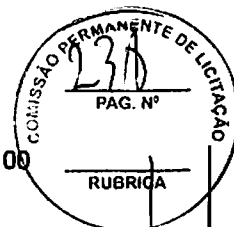
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA	
CNPJ: 12.681.342/0001-01	Insc. Estadual: 16.045.171-0
Endereço: Praça João Pessoa, 27	
Bairro: Centro	Cidade / UF: João Pessoa - PB
CEP: 58013-140	Fones: 83.3506.5417 // 83.99972.0016
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	e-mail: licitacao@smartlabbb.com.br // rennan_sarmento@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
Banco: 237 - BRADESCO	
Agência: 0435-9	Conta corrente: 84.093-9

Item exclusivo ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ARMAÇÕES EM METAL UNISSEX	UND	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
Total: (Quatorze mil e quinhentos reais)					14.500,00
Cota reserva ME/EPP (10%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
2	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
4	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSENSÍVEL	PAR	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00

ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA. CNPJ 12.681.342/0001-01 – Insc. Estadual: 16.045.171-0
Praça João Pessoa, 27 – Centro – CEP 58.013-140 – João Pessoa – PB. Fone: 083.3506.5417
E-mail: licitacao@smartlabbb.com.br // rennan_sarmento@hotmail.com



5	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	UND	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
6	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
8	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	PAR	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
9	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
Total: (Trinta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)					R\$ 33.365,00

Cota de ampla participação (90%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
10	ARMAÇÕES EM ACETATO UNISSEX	UND	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
11	ARMAÇÕES EM FIO DE NYLON UNISSEX	UND	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
12	LENTE MONOFOCAIS VS AR FOTOSSENSÍVEL	PAR	450	R\$ 47,90	R\$ 21.555,00
13	ÓCULOS COMPLETOS, LENTE E ARMAÇÃO VS FOTO	UND	450	R\$ 99,90	R\$ 44.955,00
14	LENTE MONOFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	450	R\$ 189,00	R\$ 85.050,00
15	LENTE MULTIFOCAIS/AR	PAR	450	R\$ 74,90	R\$ 33.705,00
16	LENTE MULTIFOCAIS FOTOSSENSÍVEL	PAR	450	R\$ 74,50	R\$ 33.525,00
17	LENTE MULTIFOCAIS AUTO ÍNDICE 1.74	PAR	450	R\$ 198,00	R\$ 89.100,00
Total: (Trezentos e trinta e três mil e novecentos e noventa reais)					R\$ 333.990,00
Valor total estimado:					R\$ 381.855,00
(Trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)					



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Lentes monofocais incolor e alto índice 1.74 da marca Ophorganic; Lentes monofocais e multifocais fotossensíveis da marca Ophgray; Lentes multifocais incolor e com antirreflexo da marca smart 17. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos (Rua das Lagoas, 197 – Distrito Industrial – João Pessoa - PB – CEP 58082-035). Procedência Nacional. Atende a toda dioptria, conforme prescrição médica.

Armações da marca VIP, fabricante: Universal Optical – Rua das Lagoas, 197 – Galpão 03 – Distrito Industrial – João Pessoa (PB). Procedência Nacional. Armação em metal ou acetato conforme especificações do Edital.

Garantia dos produtos: 6 meses

A EMPRESA: ALMEIDA SARMENTO & E CIA LTDA DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

João Pessoa (PB), 16 de setembro de 2022.

MICHELLE VALOIS
SARMENTO:0365726745
0

Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS
SARMENTO:03657267450
Dados: 2022.09.16 12:02:38 -03'00'

MICHELLE VALOIS SARMENTO
Administradora
CPF 036.572.674-50 RG 2.257.969 – SSP – PB,

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – PREÇOS EXEQUÍVEIS

Ao
Município de PIO XII - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022

A empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.681.342/0001-01, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Michelle Valois Sarmento, portadora da Carteira de Identidade nº 2.257.969 – SSP - PB, do CPF nº 036.572.674-50, DECLARA, para fins do disposto no item 8.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022,, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que os preços a serem praticados por esta empresa quando do fornecimento de produtos para o presente processo licitatório são plenamente exequíveis.

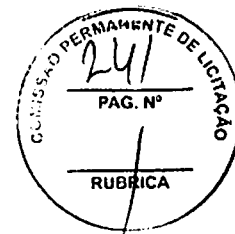
2. Para demonstração de tais afirmações, apresentamos os seguintes documentos:
 - Nota Fiscal de nº 22390, de 08.03.2022 e 22840 de 13/09/2022 referente ao fornecimento de lentes e blocos de lentes diversos pela empresa Ophbras – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos.
 - Nota Fiscal de nº 20, de 09.09.2022 referente ao fornecimento de armações de óculos de modelos diversos em metal e acetato.
 - Nota Fiscal nº 30008 de 21/06/2022 referente compra de lentes.
 - ARP nº 057/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021 do Município de Presidente Kennedy – ES;
 - ARP nº 07/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 062/2021 do Município de Itapetininga – SP;
 - ARP nº 428/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 88/2021 do Município de Pato Branco – PR;
 - ARP nº 250804/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2021 do Município de Riacho da Cruz – RN, TODOS OS CONTRATOS ACIMA AINDA VIGENTES e
 - ARP nº 334/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2020 do Município de Leme – SP, contrato esse encerrado recentemente, fizemos o último fornecimento em 01.04.2022.
3. Apresentamos planilha com composição de custos de todos os itens, onde foram computados matéria prima, mão de obra, impostos, fretes e outras despesas, além de lucro advindo com a venda dos produtos.
4. O fornecimento de óculos completos para essa entidade será fornecido como vimos fazendo há mais de 15 (quinze) anos em todos os convênios que saímos como vencedores em dezenas de entidades públicas e privadas das diversas esferas de governo.

João Pessoa (PB), 16 Setembro de 2022.

MICHELLE VALOIS
SARMENTO:036572
67450

Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS
SARMENTO:03657267450
Dados: 2022.09.16 12:38:48 -03'00'

MICHELLE VALOIS SARMENTO
Administradora
CPF 036.572.674-50 RG 2.257.969 – SSP – PB

**PLANILHA DE CUSTOS - PIO XII - MA**

ITEM 01	VALOR
MATÉRIA PRIMA - Armação	10,00
MÃO DE OBRA	5,85
Mão de obra atendimento	2,50
IMPOSTOS Simples Nac.	3,84
FRETE	0,73
DESP. ADMIN.	3,19
COMISSÕES	0,87
LUCRO Operacional Líquido	2,02
VALOR FINAL DO ITEM	29,00

ITEM 02	VALOR
MATÉRIA PRIMA - Armação	10,00
MÃO DE OBRA	5,85
Mão de obra atendimento	2,50
IMPOSTOS Simples Nac.	3,84
FRETE	0,73
DESP. ADMIN.	3,19
COMISSÕES	0,87
LUCRO Operacional Líquido	2,02
VALOR FINAL DO ITEM	29,00

ITEM 03	VALOR
MATÉRIA PRIMA - Armação	10,00
MÃO DE OBRA	5,85
Mão de obra atendimento	2,50
IMPOSTOS Simples Nac.	3,84
FRETE	0,73
DESP. ADMIN.	3,19
COMISSÕES	0,87
LUCRO Operacional Líquido	2,02
VALOR FINAL DO ITEM	29,00

ITEM 04	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	28,60
MÃO DE OBRA	3,90
Mão de obra atendimento	3,25
IMPOSTOS Simples Nac.	4,34
FRETE	1,20
DESP. ADMIN.	1,95
COMISSÕES	1,33
LUCRO Operacional Líquido	3,33
VALOR FINAL DO ITEM	47,90

ITEM 05	VALOR
----------------	--------------



MATÉRIA PRIMA -Lente	23,40
MÃO DE OBRA	24,50
Mão de obra atendimento	9,75
IMPOSTOS Simples Nac.	13,24
FRETE	7,95
DESP. ADMIN.	9,36
COMISSÕES	4,25
LUCRO Operacional Líquido	7,45
VALOR FINAL DO ITEM	99,90

ITEM 06	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	100,00
MÃO DE OBRA	24,50
Mão de obra atendimento	14,23
IMPOSTOS Simples Nac.	25,02
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,80
COMISSÕES	2,40
LUCRO Operacional Líquido	5,60
VALOR FINAL DO ITEM	189,00

ITEM 08	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	19,60
MÃO DE OBRA	14,88
Mão de obra atendimento	3,89
IMPOSTOS Simples Nac.	9,68
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,10
COMISSÕES	3,30
LUCRO Operacional Líquido	6,60
VALOR FINAL DO ITEM	74,50

ITEM 09	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	100,00
MÃO DE OBRA	43,75
Mão de obra atendimento	13,75
IMPOSTOS Simples Nac.	6,25
FRETE	13,75
DESP. ADMIN.	8,00
COMISSÕES	3,75
LUCRO Operacional Líquido	8,75
VALOR FINAL DO ITEM	198,00

ITEM 10	VALOR
MATÉRIA PRIMA - Armação	10,00
MÃO DE OBRA	5,85
Mão de obra atendimento	2,50
IMPOSTOS Simples Nac.	3,84
FRETE	0,73



DESP. ADMIN.	3,19
COMISSÕES	0,87
LUCRO Operacional Líquido	2,02
VALOR FINAL DO ITEM	29,00

ITEM 11	VALOR
MATÉRIA PRIMA - Armação	10,00
MÃO DE OBRA	5,85
Mão de obra atendimento	2,50
IMPOSTOS Simples Nac.	3,84
FRETE	0,73
DESP. ADMIN.	3,19
COMISSÕES	0,87
LUCRO Operacional Líquido	2,02
VALOR FINAL DO ITEM	29,00

ITEM 12	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	28,60
MÃO DE OBRA	3,90
Mão de obra atendimento	3,25
IMPOSTOS Simples Nac.	4,34
FRETE	1,20
DESP. ADMIN.	1,95
COMISSÕES	1,33
LUCRO Operacional Líquido	3,33
VALOR FINAL DO ITEM	47,90

ITEM 13	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	23,40
MÃO DE OBRA	24,50
Mão de obra atendimento	9,75
IMPOSTOS Simples Nac.	13,24
FRETE	7,95
DESP. ADMIN.	9,36
COMISSÕES	4,25
LUCRO Operacional Líquido	7,45
VALOR FINAL DO ITEM	99,90

ITEM 14	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	100,00
MÃO DE OBRA	24,50
Mão de obra atendimento	14,23
IMPOSTOS Simples Nac.	25,02
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,80
COMISSÕES	2,40
LUCRO Operacional Líquido	5,60
VALOR FINAL DO ITEM	189,00



ITEM 15	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	19,60
MÃO DE OBRA	14,88
Mão de obra atendimento	3,89
IMPOSTOS Simples Nac.	9,68
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,10
COMISSÕES	3,30
LUCRO Operacional Líquido	6,60
VALOR FINAL DO ITEM	74,50

ITEM 16	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	19,60
MÃO DE OBRA	14,88
Mão de obra atendimento	3,89
IMPOSTOS Simples Nac.	9,68
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,10
COMISSÕES	3,30
LUCRO Operacional Líquido	6,60
VALOR FINAL DO ITEM	74,50

ITEM 17	VALOR
MATÉRIA PRIMA -Lente	100,00
MÃO DE OBRA	24,50
Mão de obra atendimento	14,23
IMPOSTOS Simples Nac.	25,02
FRETE	8,45
DESP. ADMIN.	8,80
COMISSÕES	2,40
LUCRO Operacional Líquido	5,60
VALOR FINAL DO ITEM	198,00

RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PROBITOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO			NF-e Nº 000005379 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 01/04/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL R\$ 6.780,62		

IDENTIFICAÇÃO DO LIMITANTE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 - CENTRO - CEP:58013-140 - JOAO PESSOA - PB TEL: (83)3113-2500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005379 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FE		CHAVE DE ACESSO: 2522 0412 6813 4200 0101 5500 1000 0053 7913 3545 7373 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 160451710		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220009396671 01/04/2022 10:35:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 160451710		CNPJ/CPF 12.681.342/0001-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME		CNPJ/CPF 46.362.661/0001-68	DATA DA EMISSÃO 01/04/2022
ENDEREÇO AV 29 DE AGOSTO, 668		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CTP 13610-210
MUNICÍPIO LEME		UF SP	DATA SAÍDA/ENTRADA 01/04/2022
TELEFONE/FAX (19)3573-4000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13610-160	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME		CNPJ/CPF 46.362.661/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13610-160
ENDEREÇO RUADR FERNANDO COSTA, 990		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CTP 13610-160
MUNICÍPIO LEME		UF SP	TELEFONE / FAX 13610-160

FATURA				
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	005379.1-1	6.780,62	0,00	6.780,62

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,79	6.780,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSP JOAO PESSOA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PB	CNPJ/CPF 48.740.351/0045-86
ENDEREÇO RUA HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, 878		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 161424287		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,250	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06183	ARMAÇÃO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO ADULTO	90031910	0102	6102	UN	58,00	22,03	0,00	1.277,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06184	ARMAÇÃO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO JUVENIL	90031910	0102	6102	UN	40,00	22,03	0,00	881,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06185	ARMAÇÃO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO INFANTIL	90031910	0102	6102	UN	42,00	22,03	0,00	925,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04413	LENTE DIOPTRIA ACRILICA	90015000	0102	6102	PR	12,00	12,15	0,00	145,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04414	LENTE PRODUÇÃO ESPECIAL	90015000	0102	6102	PR	58,00	32,52	0,00	1.886,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei transpar.ncia fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 2219,79 sendo R\$1554,43 p/ Federal R\$665,36 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT REFERENTE ARP N 334/2020 PEDIDO FORNECIMENTO 12865 NOTA DE EMPENHO N 17728/2021. PROCESSO N 9496/2020 - PE N 1074/2020 DADOS DA CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO AG. 0435-9 CC 84093-9 ENDEREÇO DE ENTREGA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME-SP SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RUA HERMINIO OMETTO, 705 JARDIM ALVORADA CEP 13611-300 LEME/SP A/C LUCIANA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. CLIENTE: 2768 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME PARCELAS: 005379.1 -1 1/5/2022	RESERVAÇÃO FINCA

RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAÍDO
EMIÇÃO: 01/04/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL: R\$ 6 780,62

NF-e
Nº 000005379
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA

 RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 -
 CENTRO - CEP:58013-140 - JOAO
 PESSOA - PB
 TEL: (83)3113-2500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000005379 FL. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2522 0412 6813 4200 0101 5500 1000 0053 7913 3545 7373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA FE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220009396671 01/04/2022 10:35:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 160451710

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

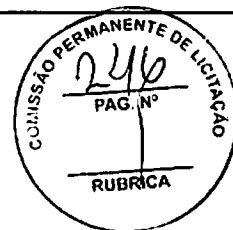
CNPJ / CPF
 12.681.342/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	
04418	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO BAIXO	90015000	0102	6102	PR	14,00	20,70	0,00	289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04419	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO MEDIO	90015000	0102	6102	PR	21,00	21,46	0,00	450,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04420	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO ALTO	90015000	0102	6102	PR	35,00	26,40	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

780,62
 QTDE ITENS: 280,00 PAGAMENTO A PRAZO



DECLARAÇÃO DE PROVAÇÃO OPTICAL COM OPTICO - FILIAL US PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 21/06/2022 - DEST. / REM: ALMEIDA SARMENTO CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 999,35

DATA DE RECEBIMENTO: / /
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE: _____

NF-e
Nº 000030008
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE
INNOVATION OPTICAL COM. OPTICO - FILIAL

RUA RUA IRACI COSTA, S/N - JARDIM AMERICA -
 CEP: 58102-680 - CABEDELO - PB
 TEL: (83)330-1800

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

Nº 000030008 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2522 0611 3495 4300 0216 5500 1000 0300 0812 3523 1005

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

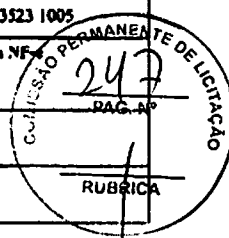
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220018049088 21/06/2022 10:54:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VDA P/ DENTO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 162326327

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ - CPF
 11.349.543/0002-16



DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALMEIDA SARMENTO CIA LTDA

CNPJ - CPF
 12.681.342/0001-01

DATA DA EMISSÃO
 21/06/2022

ENDEREÇO
PCA JOAO PESSOA, 27

CIDADE / DISTRITO
CENTRU

CEP
 58013-140

DATA SAÍDA - ENTRADA
 21/06/2022

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

FONE FAX
 (33)98389-9650

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 160451710

HORA DA SAÍDA

DT	DTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	
		DADOS DA FATURA	030008.1-1	999,35	0,00	999,35

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/07/2022	999,35									

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE CÁLC. IPI	VALOR DO IPI SUBT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
999,35		179,88	0,00	999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EDSON NOGUEIRA GOMES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1 - DESTINATARIO

PLACA DO VEICULO
QFQ5416

UF
PB

CNPJ - CPF
 067.620.074-57

ENDEREÇO
RUA RUA TIRADENTES, 320

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CADXA			2,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CTE	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. IPI	VALOR ICALES	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU
091144	BLOCO VS 1.58 PHOTO BLUE AR AZUL	90016000	100	5102	UN	4,00	31,00	0,00	124,00	124,00	22,32	0,00	18,00	0,00	
	LENTE INNOVARE VS G2 1.58 PHOTO AR	90018000	100	5102	UN	1,00	14,30	0,00	14,30	14,30	2,57	0,00	18,00	0,00	
7212	LENTE INNOVARE VS G4 1.58 PHOTO AR	90018000	100	5102	UN	1,00	20,95	0,00	20,95	20,95	3,77	0,00	18,00	0,00	
9127	LENTE VS 1.58 BLUE LIGHT AR	90018000	100	5102	UN	3,00	11,00	0,00	33,00	33,00	5,94	0,00	18,00	0,00	
9127	BLOCO VS 1.58 BLUE LIGHT AR	90018000	100	5102	UN	2,00	17,45	0,00	34,90	34,90	6,28	0,00	18,00	0,00	
9144	BLOCO VS 1.74 INCOLOR AR	90018000	100	5102	UN	4,00	178,05	0,00	712,20	712,20	128,20	0,00	18,00	0,00	
90140	BLOCO PROGRESSIVO INNOVISION 1.58 BLUE AR AZUL	90018000	100	5102	UN	2,00	30,00	0,00	60,00	60,00	10,50	0,00	18,00	0,00	

RECEBIDO EM
 21/06/22

MAT PRIMA (X)
 INSUMOS ()
 CONSUMO ()
 IMOBILIZADO ()

Assinatura: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PEDIDO: 047993 -
 CLIENTE: 2471 SMART LAB
 PARCELAS: 030008.1-1 21/7/2022 999,35
 PAGAMENTO A PRAZO

RESERVADO AO FISCAL



Global Vision
OPTICAL

GLOBAL VISION OPTICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ÓPTICO LTDA
AVENIDA TANCREDO NEVES, 414 | VALA SÃO VICENTE | PARAMIRIM - PARANÁ
CEP: 87.709-180 | TELEFONE: (44) 3045-0700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 17.870
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0713 0276 8800 0145 5500 1000 0176 7018 4901 0170

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220163841171 13/07/2022 17:18:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

905.43762-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CEP

13.027.688/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

CHTE/CFOP

12.681.342/0001-01

DATA DE EMISSÃO

13/07/2022

ENDEREÇO
PC JOAO PESSOA, 27

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP 58013-140

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

(83) 3233-1403

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16045171-0

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

17670 - 1	12/08/22	917,50	17670 - 2	11/09/22	837,50	17670 - 3	11/10/22	837,50	17670 - 4	10/11/22	837,50
-----------	----------	--------	-----------	----------	--------	-----------	----------	--------	-----------	----------	--------

CULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS

3.430,00

VALOR DO ICMS

137,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO PRODUTO

3.350,00

VALOR ADICION. TRIBUTOS

0,00

VALOR DO FRETE

80,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.430,00

TRANSPORTADORA / VOLUME TRANSPORTADOS

RUA/ESTRADA

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

8 - POR CONTA DO EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CHTE/CFOP

48.740.359/0035-95

ENDEREÇO

ROD PR 317 7466 PARQUE INDUSTRIAL 7.466 - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

903.19337-97

VOLUME

1

ESPECIE

CAIXA

SERIE

NUMERAÇÃO

PESQUISA

14,900

RESOLUÇÃO

14,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CDOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CAT	CFOP	UNID	QTD	VAL UNITARIO	DESC	VAL TOTAL	B CALC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	A ICMS	A IPI
57	LIXA CR-39 P600 1 PASSO MARROM	66053090	100	6 102	ROL	10,00	250,000000	0,00	2.500,00	2.559,70	102,39	0,00	4%	0%
2	ADESIVO DE BLOCAGEM AZUL 24MM	35069110	100	6 102	ROL	10,00	85,000000	0,00	850,00	870,30	34,81	0,00	4%	0%

LEIA ANTES!
ATENÇÃO CLIENTE:
CONFERIR O
PRODUTO NO ATC
DA ENTREGA. CASO
TENHA ALGUMA
AVARIA, INFORME
NO CONHECIMENTO
NÃO ACEITAMOS
RECLAMAÇÕES
POSTERIORES.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

106551

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Nº 18339

RESERVADO AO PREÇO

RECEBEROS DE GLOBAL VISION OPTICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ÓPTICO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 13/07/2022 DEST/REM: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA VALOR TOTAL: 3.430,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

NF-e

SÉRIE: 1

Nº: 17.670

RECEBEMOS DE OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 13/09/2022 - DEST. / REM: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 2.295,30

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 248
 PAG: N

NF-e
 Nº 000022840
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPT
 RUA DAS LAGOAS, 197 - DISTRITO INDUSTRIAL -
 CEP:58082-040 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3233-1403

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000022840 FL. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2522 0941 2191 4800 0107 5500 1000 0228 4012 4431 5968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220027243148 13/09/2022 14:41:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB CNPJ / CPF
 161107125 41.219.148/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA 12.681.342/0001-01 13/09/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
PCA JOAO PESSOA, 27 CENTRO 58013-140 13/09/2022

MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
JOAO PESSOA (83)3113-2500 PB 160451710

TURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	022840.1-1	2.295,30	0,00	2.295,30

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	13/09/2022	2.295,30									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.295,30	413,20	0,00	0,00	721,85	2.295,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RFBTE POR CONTA CÓDIGO ANTT FLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
FRANCISCO SARMENTO LEMOS 1 - DESTINATARIO QFC5370 PB 498.860.534-53

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOAO PESSOA PB

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO
 2 CX 14,200 14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

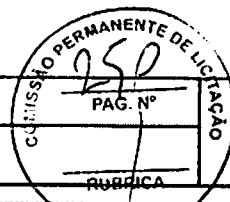
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ESI	CT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	IP
9848150D	SMART 17 PHOTO CINZA 1.52 6,00/150 O/D	90015000	000	5101	PR	1,50	19,60	0,00	29,40	29,40	5,29	0,00	18,00	0,00
46150E	SMART 17 PHOTO CINZA 1.52 6,00/150 O/E	90015000	000	5101	PR	1,50	19,60	0,00	29,40	29,40	5,29	0,00	18,00	0,00
SGR174150D	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/150 O/D	90015000	000	5101	PR	4,00	10,50	0,00	42,00	42,00	7,56	0,00	18,00	0,00
SGR174150E	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/150 O/E	90015000	000	5101	PR	4,00	10,50	0,00	42,00	42,00	7,56	0,00	18,00	0,00
SGR174175D	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/175 O/D	90015000	000	5101	PR	3,00	10,50	0,00	31,50	31,50	5,67	0,00	18,00	0,00
SGR174175E	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/175 O/E	90015000	000	5101	PR	3,00	10,50	0,00	31,50	31,50	5,67	0,00	18,00	0,00
SGR174200D	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/200 O/D	90015000	000	5101	PR	5,50	10,50	0,00	57,75	57,75	10,40	0,00	18,00	0,00
SGR174200E	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/200 O/E	90015000	000	5101	PR	1,50	10,50	0,00	15,75	15,75	2,84	0,00	18,00	0,00
SGR174228D	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/225 O/D	90015000	000	5101	PR	8,00	10,50	0,00	83,00	83,00	11,34	0,00	18,00	0,00
SGR174228E	SMART 17 INCOLOR 1.52 4,00/225 O/E	90015000	000	5101	PR	8,00	10,50	0,00	84,00	84,00	15,12	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 WWW.OPHBRAS.COM.BR
 Lei transparência fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 721,87 sendo R\$308,72 p/ Federal R\$413,15 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT
 ID PEDIDO: 2111934
 CLIENTE: 35 SMARTLAB JP - ALMEIDA SARMENTO
 PARCELAS: 022840.1-1 13/9/2022 2295.30
 PAGAMENTO A VISTA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 08/03/2022 - DEST. / REM: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 19.670,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-c
 Nº 000022390
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFT
 RUA DAS LAGOAS, 197 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:58082-040 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3233-1403

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000022390 FL. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0341 2191 4800 0107 5500 1000 0223 9018 2505 8809
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220006746494 08/03/2022 20:09:34

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO DE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161107125
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTAB. TRIBUT.:
 CNPJ / CPF: 41.219.148/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
 CNPJ / CPF: 12.681.342/0001-01
 DATA DA EMISSÃO: 08/03/2022
 ENDEREÇO: PCA JOAO PESSOA, 27
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 58013-140
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 08/03/2022
 MUNICÍPIO: JOAO PESSOA
 FONE / FAX: (83)3113-2500
 UF: PB
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160451710
 IBRRA DA SAÍDA:

TURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	022390.1-1	19.670,00	0,00	19.670,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/03/2022	19.670,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.670,00	3.540,60	0,00	0,00	6.186,21	19.670,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: MALOTE
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CARGO ENT: PLACA DO VEICULO
 UF: RN
 CNPJ / CPF: 071.098.934-21
 ENDEREÇO: NATAL
 UF: RN
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 QUANTIDADE: 384
 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. / QTD.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
021007	MF SMART 17 INCOLOR 1.52	80015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00 0,00
021011	SMART 17 1.52 AR VERDE	80015000	000	5101	PR	110,00	20,00	0,00	2.200,00	2.200,00	396,00	0,00	18,00 0,00
1	BL VS 1.80	90015000	000	5101	PR	80,00	21,50	0,00	1.720,00	1.720,00	309,60	0,00	18,00 0,00
605	BL VS 1.74	90015000	000	5101	PR	85,00	100,00	0,00	8.500,00	8.500,00	1.530,00	0,00	18,00 0,00
023001	BLOCO V. SIMPLES RESINA B 400/800/800/100	90015000	000	5101	PR	150,00	8,00	0,00	1.200,00	1.200,00	216,00	0,00	18,00 0,00
010001	VS CR-39 000 +/-200 ESF CH 1 B1	90015000	000	5101	PR	80,00	3,00	0,00	240,00	240,00	43,20	0,00	18,00 0,00
010002	VS CR-39 +/-225 A +/- 400 ESF CH 2 B2	90015000	000	5101	PR	100,00	3,00	0,00	300,00	300,00	54,00	0,00	18,00 0,00
010003	VS CR-39 +/-425 A +/- 800 ESF CH 3 B3	90015000	000	5101	PR	90,00	3,00	0,00	270,00	270,00	48,60	0,00	18,00 0,00
010004	VS CR-39 000 A +/-200 CIL 200 CH 5 C1	90015000	000	5101	PR	100,00	3,00	0,00	300,00	300,00	54,00	0,00	18,00 0,00
010005	VS CR-39 +/-225 A +/- 400 CIL 200 CH B C2	90015000	000	5101	PR	80,00	3,00	0,00	240,00	240,00	43,20	0,00	18,00 0,00
010006	VS CR-39 +/-425 A +/- 800 CIL 200 CH 11 C3	90015000	000	5101	PR	70,00	3,00	0,00	210,00	210,00	37,80	0,00	18,00 0,00
020000	BF ULTEX CR-39	90015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00 0,00
020001	BF FLAT TOP CR-39 B 050/200/800	90015000	000	5101	PR	80,00	11,00	0,00	980,00	980,00	178,20	0,00	18,00 0,00
020005	BF KRIPYOK CR-39	90015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: WWW.OPHBRAS.COM.BR
 Lei transparência fiscal decreto federal R264/14 valor incidente: R\$ 6186,22 sendo R\$2645,62 p/ Federal R\$3540,60 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT
 CLIENTE: 35 SMARTLAB JP - ALMEIDA SARMENTO
 PARCELAS: 022390.1 - 1 8/3/2022 19670,00
 PAGAMENTO A VISTA



RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO
EMISSÃO: 24/02/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL: R\$ 5.737,47

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000005240
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA
 RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 - CENTRO - CEP.58013-140 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3113-2500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000005240 FL. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0212 6813 4200 0101 5500 1000 0052 4013 0204 3033
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220005606659 24/02/2022 10:33:27

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA FE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160451710 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ/CPF: 12.681.342/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME** CNPJ/CPF: 46.362.661/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022

ENDEREÇO: **AV 29 DE AGOSTO, 668** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 13610-210 DATA SAÍDA / ENTRADA: 24/02/2022

MUNICÍPIO: **LEME** FONE / FAX: (19)3573-4000 UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME** CNPJ/CPF: 46.362.661/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: **RUADR FERNANDO COSTA, 990** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 13610-160

MUNICÍPIO: **LEME** UF: **SP** TELEFONE / FAX:

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	005240.1-1	5.737,47	0,00	5.737,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,25	5.737,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **CX** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12,100 PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
08183	ARMAÇÃO P/ÓCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO ADULTO	90031910	0102	6102	UN	45,00	22,03	0,00	991,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08184	ARMAÇÃO P/ÓCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO JUVENIL	90031910	0102	6102	UN	31,00	22,03	0,00	682,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08185	ARMAÇÃO P/ÓCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXÍVEIS MODELO INFANTIL	90031910	0102	6102	UN	44,00	22,03	0,00	969,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04413	LENTE D'OPTRIA ACRILICA	90015000	0102	6102	PR	11,00	12,15	0,00	133,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04414	LENTE PRODUCAO ESPECIAL	90015000	0102	6102	PR	42,00	32,52	0,00	1.365,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Lei transparência fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 1879,25 sendo R\$1322,35 p/ Federal R\$556,90 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT REFERENTE ARP N 334/2020 PEDIDO FORNECIMENTO 12865 NOTA DE EMPENHO N 17728/2021. PROCESSO N 9496/2020 - PE N 1074/2020 DADOS DA CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO AG. 0435-9 CC 84093-9 ENDEREÇO DE ENTREGA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME-SP SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RUA HERMINIO OMETTO, 705 JARDIM ALVORADA CEP 13611-300 LEME/SP A/C LUCIANA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. CLIENTE: 2768 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME PARCELAS: 005240.1 -1 26/3/2022


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO 24/02/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL: R\$ 5.737,47

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAG. Nº: RUBRICA

NF-e
Nº 00005240
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA

RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 - CENTRO - CEP:58013-140 - JOAO PESSOA - PB
TEL: (83)3113-2500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 00005240 FL. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0212 6813 4200 0101 5500 1000 0052 4013 0204 3033
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA FE**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220005606659 24/02/2022 10:33:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160451710
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ / CPF: 12.681.342/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CHUP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
04418	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO BAIXO	90015000	0102	6102	PR	15,00	20,70	0,00	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04419	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO MEDIO	90015000	0102	6102	PR	18,00	21,46	0,00	386,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04420	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO ALTO	90015000	0102	6102	PR	34,00	26,40	0,00	897,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

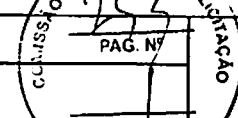
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5737,47

QTDE ITENS: 240.00 PAGAMENTO A PRAZO

RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMIÇÃO: 03/03/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL: R\$ 1.876,27

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-e Nº 000005271 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA
 RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 - CENTRO - CEP:58013-140 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3113-2500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000005271 FL. 1 / 2 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0312 6813 4200 0101 5500 1000 0052 7117 3730 0552
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220006189252 03/03/2022 10:26:23

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA FE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160451710 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ/CPF: 12.681.342/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME** CNPJ/CPF: 46.362.661/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 03/03/2022

ENDEREÇO: **AV 29 DE AGOSTO, 668** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 13610-210 DATA SAÍDA/ENTRADA: 03/03/2022

MUNICÍPIO: **LEME** FONE/FAX: (19)3573-4000 UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME** CNPJ/CPF: 46.362.661/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: **RUADR FERNANDO COSTA, 990** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 13610-160

MUNICÍPIO: **LEME** UF: **SP** TELEFONE/FAX:

FATURA	PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005271.1-1	1.876,27	0,00	1.876,27

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	614,40	1.876,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **BRASPRESS TRANSP JOAO PESSOA** FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CUBRIG O ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 48.740.351/0045-86

ENDEREÇO: **RUA HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, 878** MUNICÍPIO: **JOAO PESSOA** UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161424287

QUANTIDADE: 1 ESPECIE: **CX** MARCA: NOME RAÇÃO: PESO BRUTO: 3,090 PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/RE	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
06183	ARMACAO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXIVEIS MODELO ADULTO	90031910	0102	6102	UN	13,00	22,03	0,00	286,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06184	ARMACAO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXIVEIS MODELO JUVENIL	90031910	0102	6102	UN	14,00	22,03	0,00	308,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06185	ARMACAO P/ OCULOS GRAU METAL OU ACETATO, FIO NYLON MOLAS FLEXIVEIS MODELO INFANTIL	90031910	0102	6102	UN	12,00	22,03	0,00	264,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04413	LENTE DIOPTRIA ACRILICA	90015000	0102	6102	PR	4,00	12,15	0,00	48,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04414	LENTE PRODUCAO ESPECIAL	90015000	0102	6102	PR	18,00	32,52	0,00	585,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04417	LENTE BIFOCAL ALTO	90015000	0102	6102	PR	1,00	24,58	0,00	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Lei transpar.ncia fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 614,40 sendo R\$431,32 p/ Federal R\$183,08 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT
 REFERENTE ARP N 334/2020 PEDIDO FORNECIMENTO 12865 NOTA DE EMPENHO N 17728/2021.
 PROCESSO N 9496/2020 - PE N 1074/2020 DADOS DA CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO AG. 0435-9 CC 84093-9 ENDEREÇO DE ENTREGA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME-SP SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RUA HERMINIO OMETTO, 705 JARDIM ALVORADA CEP 13611-300 LEME/SP A/C LUCIANA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
 CLIENTE: 2768 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
 PARCELAS: 005271.1-1 2/4/2022


RESERVA DO FISCAL:

RECEBEMOS DE ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA(A) AO(LA)S
EMISSÃO: 03/03/2022 - DEST. / REM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - VALOR TOTAL: R\$ 1.876,27

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 254
 PAG. Nº
 RUBRICA

NF-e
Nº 000005271
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA

 RUA PRACA JOAO PESSOA, 27 -
 CENTRO - CEP:58013-140 - JOAO
 PESSOA - PB
 TEL: (83)3113-2500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000005271 FL. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2522 0312 6813 4200 0101 5500 1000 0052 7117 3730 0552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA FE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220006189252 03/03/2022 10:26:23

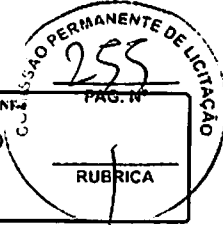
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF
 160451710 12.681.342/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
04418	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO BAIXO	90015000	0102	6102	PR	6,00	20,70	0,00	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04419	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO MEDIO	90015000	0102	6102	PR	6,00	21,46	0,00	128,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04420	LENTE MULTIFOCAL ACRILICO ALTO	90015000	0102	6102	PR	4,00	26,40	0,00	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 1876.27

QTDE ITENS: 78,00 PAGAMENTO A PRAZO



RECEBEMOS DE CANTINHO DO VAN OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.020	PAG. Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	RUBRICA

CANTINHO DO VAN RUA DUQUE DE CAXIAS, 550 - SALA 17 ANDAR 1 PAVMTO - CENTRO, Joao Pessoa, PB - CEP: 58010820 - Fone/Fax: 083998076330	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2522 0922 5816 7800 0148 5500 1000 0000 2014 1002 1337 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 325220026881036 - 09/09/2022 16:18
INSCRICAO ESTADUAL 162532830	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 22.581.678/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA		CNPJ/CPF 12.681.342/0001-01	DATA DA EMISSÃO 09/09/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 27 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58013-140	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/09/2022
MUNICÍPIO Joao Pessoa	FONE/FAX 083987336888	UF PB	INSCRICAO ESTADUAL 160451710
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AM1000	ARMAÇÃO METAL E ACETATO	90031910	0102	5102	UND	200,0000	10,0000	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRICAO MUNICIPAL 000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS OU IPI, CONFORME LC 123/2006	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OBT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 08/03/2022 - DEST. / REM.: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 19.670,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000022390
SÉRIE 001

RUBRICA



OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OBT

RUA DAS LAGOAS, 197 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:58082-040 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3233-1403

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000022390 FL. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0341 2191 4800 0107 5500 1000 0223 9018 2505 8800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO DE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220006746494 08/03/2022 20:09:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161107125 INSCRIÇÃO ESTADUAL (X) SUBST. TRIB. CNPJ / CPF: 41.219.148/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA CNPJ / CPF: 12.681.342/0001-01 DATA DA EMISSÃO: 08/03/2022

ENDEREÇO: PCA JOAO PESSOA, 27 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 58013-140 DATA SAÍDA / ENTRADA: 08/03/2022

MUNICÍPIO: JOAO PESSOA FONE / FAX: (83)3113-2500 UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160451710 HORA DA SAÍDA

TAXA	PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
		022390.1-1	19.670,00	0,00	19.670,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/03/2022	19.670,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.670,00	3.540,60	0,00	0,00	6.186,21	19.670,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MALOTE FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 071.098.934-21

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: NATAL UF: RN INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE: 384 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PISO BRUTO: PISO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
021007	MF SMART 17 INCOLOR 1.52	90015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00	0,00
021011	SMART 17 1.52 AR VERDE	90015000	000	5101	PR	110,00	20,00	0,00	2.200,00	2.200,00	396,00	0,00	18,00	0,00
	BL VS 1,80	90015000	000	5101	PR	80,00	21,50	0,00	1.720,00	1.720,00	309,60	0,00	18,00	0,00
	BL VS 1,74	90015000	000	5101	PR	85,00	100,00	0,00	8.500,00	8.500,00	1.530,00	0,00	18,00	0,00
023001	BLOCO V.SIMPLES RESINA B 400/600/800/100	90015000	000	5101	PR	150,00	8,00	0,00	1.200,00	1.200,00	216,00	0,00	18,00	0,00
010001	VS CR-39 000+/+200 ESF CH 1 S1	90015000	000	5101	PR	80,00	3,00	0,00	240,00	240,00	43,20	0,00	18,00	0,00
010002	VS CR-39 +/225 A +/ 400 ESF CH 2 S2	90015000	000	5101	PR	100,00	3,00	0,00	300,00	300,00	54,00	0,00	18,00	0,00
010003	VS CR-39 +/425 A +/ 600 ESF CH 3 S3	90015000	000	5101	PR	90,00	3,00	0,00	270,00	270,00	48,60	0,00	18,00	0,00
010004	VS CR-39 000 A +/200 CIL 200 CH 5 C1	90015000	000	5101	PR	100,00	3,00	0,00	300,00	300,00	54,00	0,00	18,00	0,00
010005	VS CR-39 +/225 A +/ 400 CIL 200 CH 9 C2	90015000	000	5101	PR	80,00	3,00	0,00	240,00	240,00	43,20	0,00	18,00	0,00
010006	VS CR-39 +/425 +/ 600 CIL 200 CH 11 C3	90015000	000	5101	PR	70,00	3,00	0,00	210,00	210,00	37,80	0,00	18,00	0,00
020000	BF ULTEX CR-39	90015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00	0,00
980	BF FLAT TOP CR-39 B 050/200/800	90015000	000	5101	PR	90,00	11,00	0,00	990,00	990,00	178,20	0,00	18,00	0,00
020005	BF KRIPTOK CR-39	90015000	000	5101	PR	100,00	10,00	0,00	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: WWW.OPHBRAS.COM.BR
 Lei transpar.ncia fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 6186,22 sendo R\$2645,62 p/ Federal R\$3540,60 p/ Estadual e R\$0,00 p/ Municipal. Fonte: IBPT
 CLIENTE: 35 SMARTLAB JP - ALMEIDA SARMENTO
 PARCELAS: 022390.1 -1 R/3/2022 19670.00
 PAGAMENTO A VISTA


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 08/03/2022 - DEST. / REM.: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 19.670,00


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPT

 RUA DAS LAGOAS, 197 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:58082-040 - JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3233-1403

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000022390 FL. 2 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2522 0341 2191 4800 0107 5500 1000 0223 9018 2505 8800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220006746494 08/03/2022 20:09:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 161107125

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ - CPF
 41.219.148/0001-07

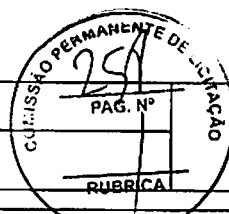
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
010051	VS CR39 OPHGREEN ANTI REFLEXO 1.56	90015000	000	5101	PR	100,00	5,00	0,00	500,00	500,00	90,00	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE CREATIVE OPHTALMICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 08/03/2022 - DEST. / REM.: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 6.695,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000015614
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CREATIVE OPHTALMICA LTDA
 RUA DAS LAGOAS, 197 GALPAO 3 -
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:58082-040 -
 JOAO PESSOA - PB
 TEL: (83)3233-4210

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000015614 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2522 0304 7658 5800 0106 5500 1000 0156 1419 1137 3095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DE

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325220006717748 08/03/2022 16:17:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161334857 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 04.765.858/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA** CNPJ / CPF 12.681.342/0001-01 DATA DA EMISSÃO 08/03/2022

ENDEREÇO **PCA JOAO PESSOA, 27** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 58013-140 DATA SAÍDA / ENTRADA 08/03/2022

MUNICÍPIO **JOAO PESSOA** FONE / FAX (83)3221-5252 UF **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL 160451710 HORA DA SAÍDA

VALOR	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	015614.1-1	6.695,00	0,00	6.695,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,05	6.695,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.695,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **MALOTE** FRETE POR CONTA **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 071.098.934-21

ENDEREÇO **NATAL** MUNICÍPIO UF **RN** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO**

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE **CX** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **7,200** PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
01024	ARMACÕES EM METAL E ACETATO DIVERSOS MODELOS	80031910	0102	5101	UN	1.030,00	6,50	0,00	6.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Lei transparência fiscal decreto federal 8264/14 valor incidente: R\$ 2295,05 Fonte: IBPT
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
 CLIENTE: 35 ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDAPAGAMENTO A VISTA

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO Nº 42140/2021
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2022.000.000.037

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PAGIORO**, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de Agosto de 2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.681.342/0001-01, Inscrição Estadual nº 16.045.171-0, estabelecida à PC João Pessoa, nº 27, Centro, no Município de João Pessoa, Estado de PB, CEP: 58.013-140, Tel.: (83) 3506-5417, e-mail: licitacao@smartlabb.com.br / rennan_sarmento@hotmail.com, doravante denominada **DETENTORA** representada neste ato pela Sra. **MICHELE VALOIS SARMENTO**, portadora do RG nº 2.257.969 - SSP-PB, CPF nº 036.572.674-50, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, Processo nº 42140/2021, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste Termo de Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

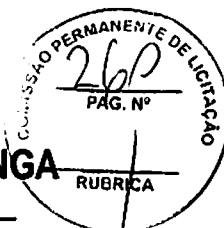
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, os seguintes produtos:

LOTE 01 - COTA ABERTA							
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	Vi. Unit.	Vi. Total
1	113	UN	OCULOS COM LENTES BIFOCIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRO 0.00 A - 4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Aberta	R\$65,00	R\$7.345,00
2	38	UN	OCULOS COM LENTES BIFOCIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRO 0.00 A - 4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DALENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Aberta	R\$65,00	R\$2.470,00
3	113	UN	OCULOS COM LENTES MULTIFOCIAS ACRILICAS INCOLOR, GRAU ESFERICO 0.00 A12.00 COM CILINDRICO 0.00 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Smart 17	Aberta	R\$95,50	R\$10.791,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



4	38	UN	OCULOS COM LENTES MULTIFOCIAS ACRILICAS INCOLOR, GRAU ESFERICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRICO 0.00 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Smart 17	Aberta	R\$95,50	R\$3.629,00
5	113	UN	OCULOS COM LENTES MONOFACIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ACIMA DE 4.00 POSITIVO OU NEGATIVO E CILINDRICO DE 0.00 A -6.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Aberta	R\$75,25	R\$8.503,25
6	38	UN	OCULOS COM LENTES MONOFACIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ACIMA DE 4.00 POSITIVO OU NEGATIVO E CILINDRICO DE 0.00 A -6.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Aberta	R\$75,00	R\$2.850,00
7	113	UN	OCULOS COM LENTES MONOFUCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE + 4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE 00.00 A -2.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Aberta	R\$100,00	R\$11.300,00
8	38	UN	OCULOS COM LENTES MONOFUCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE + 4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE 00.00 A -2.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Aberta	R\$100,00	R\$3.800,00
9	113	UN	OCULOS COM LENTES MONOFUCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE +4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE -2.25 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Aberta	R\$70,00	R\$7.910,00
10	38	UN	OCULOS COM LENTES MONOFUCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU	Ophorganic	Aberta	R\$70,00	R\$2.660,00



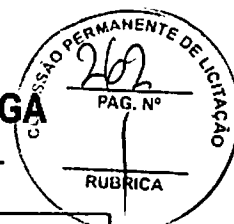
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



			ESFÉRICO ENTRE +4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE -2.25 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – COTA ABERTA							R\$ 61.258,75
LOTE 02 – COTA RESERVADA							
11	37	UN	OCULOS COM LENTES BIFOCIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRO 0.00 A - 4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Reservada	R\$65,00	R\$2.405,00
12	12	UN	OCULOS COM LENTES BIFOCIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRO 0.00 A - 4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Reservada	R\$65,00	R\$780,00
13	37	UN	OCULOS COM LENTES MULTIFOCIAS ACRILICAS INCOLOR, GRAU ESFERICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRICO 0.00 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Smart 17	Reservada	R\$95,50	R\$3.533,50
14	12	UN	OCULOS COM LENTES MULTIFOCIAS ACRILICAS INCOLOR, GRAU ESFERICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRICO 0.00 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS . A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Smart 17	Reservada	R\$95,50	R\$1.146,00
15	37	UN	OCULOS COM LENTES MONOFACIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ACIMA DE 4.00 POSITIVO OU NEGATIVO E CILINDRICO DE 0.00 A -6.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Reservada	R\$75,25	R\$2.784,25
16	12	UN	OCULOS COM LENTES MONOFACIAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ACIMA DE 4.00 POSITIVO OU NEGATIVO E CILINDRICO DE 0.00 A -6.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA	Ophorganic	Reservada	R\$75,00	R\$900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



			ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.				
17	37	UN	OCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE + 4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE 00.00 A -2.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Reservada	R\$100,00	R\$3.700,00
18	12	UN	OCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE + 4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE 00.00 A -2.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Reservada	R\$100,00	R\$1.200,00
19	37	UN	OCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE +4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE -2.25 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO.	Ophorganic	Reservada	R\$70,00	R\$2.590,00
20	12	UN	OCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRILICAS INCOLOR COM GRAU ESFERICO ENTRE +4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE -2.25 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERA COM ESTOJO E FLANELA ALEM DE DISPONIBILIZAR O MINIMO DE 5 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM METAL, COM FIXAÇÃO DA LENTE AO ARO DE METAL COM PARAFUSO.	Ophorganic	Reservada	R\$70,00	R\$840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – COTA RESERVADA							R\$ 19.878,75

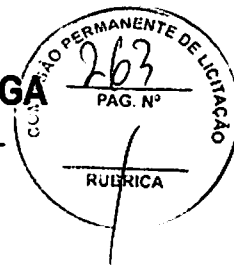
1.2- Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE ATA

2.1 - Constituem parte integrante deste Termo de Ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021.



2.1.2 – Anexo I do Edital.

2.1.3 - Proposta de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, as marcas, a DETENTORA e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

3.2 - Durante a vigência deste Termo de Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3- O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4- O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1- convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3- convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5- Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2- A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2- Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

6.2 - A entrega dos produtos, objeto do Anexo I do Edital, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas, acompanhada a cada fornecimento da respectiva NOTA DE EMPENHO, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições, sendo os locais indicados por cada Secretaria: para a Secretaria de Governo, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Praça Gaspar Ricardo, S/N, Centro, Antiga Estação Ferroviária, Itapetininga/SP.

6.2.2- No ato da entrega o produto/serviço deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

6.2.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

6.2.4 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2.5- Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria solicitante, ou documento equivalente do servidor do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

6.3- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

6.4 - O ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal solicitante, para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Edital.

6.6 - A DETENTORA se compromete a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

6.7 - Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

6.7.1 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características dos produtos, sendo que em caso de não corresponderem às exigências mencionadas, a DETENTORA, obrigará-se a substituí-los dentro do prazo de 10 (cinco) dias corridos, após a notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



6.8 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade dos produtos e as despesas correrão por conta da DETENTORA, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

6.8.1 - Nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o empenho pelo Termo de Contrato, vinculada à Proposta da DETENTORA, persistindo o prazo de garantia ofertado.

6.8.2 - Durante o prazo de validade deste Termo de Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a DETENTORA do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.9 - A cada solicitação a DETENTORA deverá entregar na Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelos servidores indicados, na data limite para a entrega dos produtos.

6.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

6.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

CLAUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de vigência do Termo de Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013.

7.4 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7.5 - Independentemente de solicitação da empresa, a Administração poderá convocar a DETENTORA, após a assinatura do Termo de Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.6 - A DETENTORA poderá ter ainda, o Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

7.6.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.6.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

7.6.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

7.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.



CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 - O objeto deste Termo de Ata será recebido:

8.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

8.1.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos mesmos, em consonância com as Especificações Técnicas e Proposta da DETENTORA, conseqüente aceitação.

8.1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes da constante no Anexo I do Edital e da marca/modelo informada na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 6.7.1.

8.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo definido no subitem 8.1 da Cláusula Oitava deste Termo, salvo no caso de impossibilidade a qual deverá ser devidamente justificada, após notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da DETENTORA:

9.1.1 - Havendo necessidade de contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

9.1.2 - Durante toda vigência do Termo de Ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

9.1.4 - Manter as condições de habilitação.

9.1.5 - Ser a responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Termo de Ata.

9.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata, quando requerido;

9.2.2 - Pagar à DETENTORA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

9.2.4 - O gerenciamento deste instrumento caberá as servidoras indicadas: da Secretaria de Governo: Gestor(a) Titular: João Batista de Camargo, CPF: 099.261.018-44; Gestor(a) Substituto(a): Cleide Aparecida de Carvalho Dias, CPF: 027.057.448-43; Fiscal: Tatiane Proença Camilo Niachi, CPF: 373.567.258-27, para acompanharem e fiscalizar o presente termo de ata de registro de preços, nos termos do art. 67º da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



comunicação via memorando ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas neste Termo de Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá garantir a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula.

10.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA;

10.1.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Em caso dos produtos não condizerem com as características impostas e sua substituição não ocorrer no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

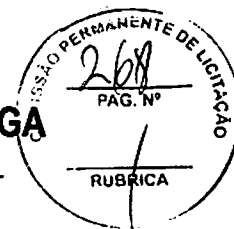
10.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago mediante guia emitida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA e isso motivar o bloqueio da entrega dos produtos, esta incorrerá nas penalidades previstas



na Cláusula Decima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 10.4 da Cláusula Décima, ambas deste Termo.

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a DETENTORA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio na entrega dos produtos por esta razão sujeitará a DETENTORA às sanções contratuais e edilícias.

11.4 - A obrigatoriedade da DETENTORA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período deste Termo de Ata, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 12.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2022 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata, advindo do orçamento do exercício de 2023, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

12.1.1- O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

12.1.2 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

12.1.3- A nota fiscal deverá ser emitida na razão social "MUNICÍPIO DE ITAPETININGA", conforme consta do CNPJ do ÓRGÃO GERENCIADOR, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da DETENTORA.

12.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

12.3 - A DETENTORA indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



- a) Número da conta corrente;
- b) Agência;
- c) Banco.

12.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do ÓRGÃO GERENCIADOR, o valor devido será atualizado, da data do vencimento a do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

12.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a DETENTORA, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, o FGTS e a Certidão de Regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

12.5.1 - A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

12.5.2 - Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA nas sanções cabíveis.

12.6 - Para fins de pagamento a DETENTORA deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

12.7 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

12.7.1 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.8 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 12.7.1 e 12.7.1 assegura ao ÓRGÃO GERENCIADOR o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato do presente Termo de Ata será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro para dirimir questões relativas o presente Termo de Ata será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de Agosto de 2017

MICHELLE VALOIS
SARMENTO:0365726
7450
Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS
SARMENTO:03657267450
Dados: 2022.01.31 13:49:18 -03'00'

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
Representante Legal: **MICHELE VALOIS SARMENTO**
RG nº 2.257.969 - SSP-PB
CPF nº 036.572.674-50

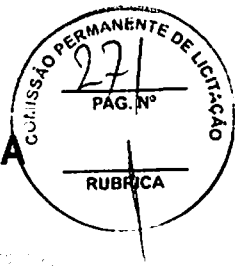
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
DETENTORA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

ATA Nº 07/2022

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pelo presente **TERMO**, nós abaixo identificados:

1. - Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 251.873.568-28

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CARLOS EDUARDO PAGIORO
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 299.494.148-14

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Nome: CARLOS EDUARDO PAGIORO
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 299.494.148-14

ASSINATURA: _____

DETENTORA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

Nome: MICHELE VALOIS SARMENTO

Cargo: Administradora

CPF: 036.572.674-50

MICHELE VALOIS
SARMENTO:03657267

Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS
SARMENTO:03657267450
Dados: 2022.01.31 13:50:02 -03'00'

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: CARLOS EDUARDO PAGIORO
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 299.494.148-14

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



GESTOR (ES) DO TERMO DE ATA

Nome: JOÃO BATISTA DE CAMARGO
Cargo: Escriturário
CPF: 099.261.018-44

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR SUBSTITUTO DO TERMO DE ATA

Nome: CLEIDE APARECIDA DE CARVALHO DIAS
Cargo: Auxiliar de Escriturário
CPF: 027.057.448-43

ASSINATURA: _____

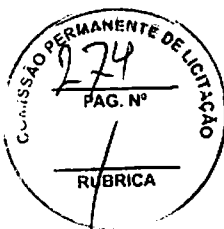
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO TERMO DE ATA

Nome: TATIANE PROENÇA CAMILO NIACHI
Cargo: Auxiliar de Escriturário
CPF: 373.567.258-27

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
CNPJ Nº: 46.634.291/0001-70
DETENTORA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 12.681.342/0001-01

ATA Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO Nº 42140/2021
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2022.000.000.037

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017
E- mail Institucional: snigab@itapetininga.sp.gov.br
E- mail Pessoal: carlospagioro@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA DE GESTOR DA ATA

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
DETENTORA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

ATA Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO Nº 42140/2021
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2022.000.000.037

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Declaro estar ciente da minha função como gestor do Ata nº 07/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 62/2021, Processo nº 42140/2021, adotando as medidas e providências necessárias para a sua execução conforme descrito abaixo:

- Manter sob sua guarda cópia dos termos de atas e seus termos aditivos;
- Tomar conhecimento do conteúdo do Edital do certame, especialmente termo de ata onde estão estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- Verificar se a entrega de produtos, execução da obra ou prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante ao prazo, especificações, preço e quantidade;
- Cobrar da **DETENTORA**, periodicamente, a obrigação de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do respectivo certame;
- Receber, provisória e definitivamente, os produtos, insumos, obras ou serviços que estão sob sua responsabilidade, mediante Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, principalmente em relação ao prazo e à qualidade previstos;
- Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de prestação de serviços ou aquisição do produto, conforme solicitação do Edital do respectivo certame, e encaminhar a Nota Fiscal para pagamento;
- No caso de necessidade de solicitar algum documento à **DETENTORA**, formular o pedido por escrito, através de ofício, anexando uma via ao processo;
- Havendo necessidade de devolução da Nota Fiscal, ou de qualquer outro documento, manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
- Emitir pareceres e relatórios sempre que solicitado, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



- Encaminhar ao Setor de Contratos os empenhos assinados pela **DETENTORA** e pelo Secretário/a da Pasta.

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE CAMARGO
CPF 099.261.018-44

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 250804/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2508043/2021, processo administrativo n.º 0308023/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS com lentes, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, do edital de Pregão nº 023/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		12.681.342/0001-01 - ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA				
Qtd. Itens:	9	Média Desconto(%)	-	Total:	104.985,60	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	103,99	12.478,80
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,25 a 4,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	86,99	10.438,80
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 4,00) (CIL	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	85,99	10.318,80
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+7,75 a -6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,00	12.960,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+8,00 a +12,00)	Armações VIP, Lentes	UND	60,00	108,00	6.480,00
6	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP (0,00 a	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
7	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP surfassadas esp/CIL CR 39	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
8	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - multifocais	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,98	13.077,60
9	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (4,25 a 6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,99	13.078,80
Total de Itens por Fornecedor: 9				Total por Fornecedor:		104.985,60

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/RN

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 25 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo
CPF sob o n.º 503.344.094-20
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELLE VALOIS

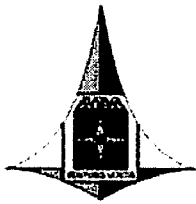
SARMENTO:03657267450

Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS

SARMENTO:03657267450

Dados: 2021.09.01 17:05:50 -03'00'

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
12.681.342/0001-01

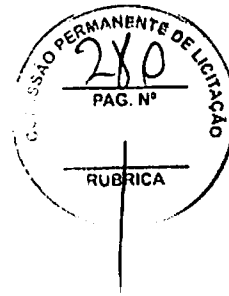


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres



Ata de Registro de Preços n.º 033/2021A - ALMEIDA SARMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021A – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00122007/2020-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2021, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, página nº 46 e a respectiva homologação (64422253), em 22 de junho de 2021, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 12.681.342/0001-01, neste ato representada por **MICHELLE VALOIS SARMENTO**, portador(a) do RG nº 2.257.969 SSP/PB e inscrito(a) no CPF nº 036.572.674-50, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 (54528949), da Proposta de Preços (64054070), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 033/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00122007/2020-10.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.



CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Gerência de Serviços Cirúrgicos - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado no Parque de Apoio da Secretaria de Saúde - SIA/SGAP - Lote 6 - Bloco G – CEP 71.215-000, horário de funcionamento de 14h às 18h, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 033/2021, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:



- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
- III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
- V. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
- VI. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
- VII. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

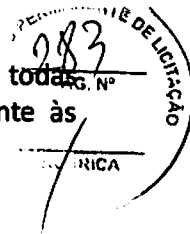
7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

- I. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- II. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.



8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021.

9.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

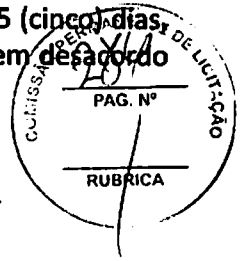
CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.



CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

12.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

12.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

12.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2. e 12.1.1.3. será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

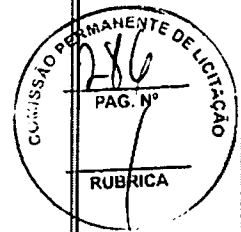
12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

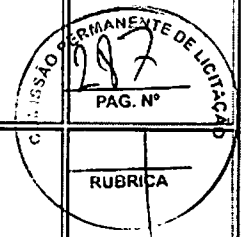
CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES



1	13793	413159	ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, com reforço nas hastes, Formato: COM LENTES OFTÁLMICAS PLANAS; LENTES OFTÁLMICAS CORRETIVAS MONOFOCAIS, EM RESINA INCOLOR, ESFÉRICAS (-20.00 a +12.00 dioptrias), cilíndricas (até -6.00 dioptrias), esférico-cilíndricas (-20.00 a +12.00 dioptrias esféricas combinadas com até -6.00 dioptrias cilíndricas); em graus diversos que obedeçam a intervalos de 0,25 dioptrias, Tamanho: a escolher de 36 a 46. Código SES: 13793. Ampla concorrência.	UN	Marca: ARM: VIP LENTES: OPH Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE PRODUTO OFTÁLMICOS	207	R\$ 64,9000	R\$ 13.434,30
2	13793	413159	ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, com reforço nas hastes, Formato: COM LENTES OFTÁLMICAS PLANAS; LENTES OFTÁLMICAS CORRETIVAS MONOFOCAIS, EM RESINA INCOLOR, ESFÉRICAS (-20.00 a +12.00 dioptrias), cilíndricas (até -6.00 dioptrias), esférico-cilíndricas (-20.00 a +12.00 dioptrias esféricas combinadas com até -6.00 dioptrias cilíndricas); em graus diversos que obedeçam a intervalos de 0,25 dioptrias, Tamanho: a escolher de 36 a 46. Código SES: 13793. Vinculado ao item 01: cota reservada de 25% para ME/EPP.	UN	Marca: ARM: VIP LENTES: OPH Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE PRODUTO OFTÁLMICOS	69	R\$ 64,9000	R\$ 4.478,10
5	13796	426052	ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, Formato: variados (oval, quadrado, retangular, redondo),	UN	Marca: ARM: VIP LENTES: OPH Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE	207	R\$ 64,9000	R\$ 13.434,30



			<p>Descrição: COM LENTE BIFOCAL EM RESINA. Tamanho: a escolher de 36 a 46. Ampla concorrência.</p>		PRODUTO OFTALMICOS			
6	13796	426052	<p>ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, Formato: variados (oval, quadrado, retangular, redondo), Descrição: COM LENTE BIFOCAL EM RESINA. Tamanho: a escolher de 36 a 46. Vinculado ao item 05: cota reservada de 25% para ME/EPP.</p>	UN	<p>Marca: ARM: VIP LENTES: OPH Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE PRODUTO OFTALMICOS</p>	69	R\$ 64,9000	R\$ 4.478,10
7	13801	420756	<p>ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, Formato: variados (oval, quadrado, retangular, redondo), Descrição: COM LENTE MULTIFOCAL EM RESINA, que obedçam a intervalos de 0,25 dioptrias, Tamanho: a escolher de 36 a 46. Ampla concorrência.</p>	UN	<p>Marca: ARM: VIP LENTES: SMA Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE PRODUTO OFTALMICOS</p>	207	R\$ 62,9000	R\$ 13.020,30
8	13801	420756	<p>ÓCULOS COM ARMAÇÃO, Modelo: Unissex, nas cores marrom, incolor, azul e rosa, Material Armação: EM ZILLO, Formato: variados (oval, quadrado, retangular, redondo), Descrição: COM LENTE MULTIFOCAL EM RESINA, que obedçam a intervalos de 0,25 dioptrias, Tamanho: a escolher de 36 a 46. Vinculado ao item 07: cota reservada de 25% para ME/EPP.</p>	UN	<p>Marca: ARM: VIP LENTES: SMA Fabricante: OPHBRAS - CIA BRAS DE PRODUTO OFTALMICOS</p>	69	R\$ 62,9000	R\$ 4.340,10
								R\$ 53.185,2000

PROCESSO SEI Nº 00060-00122007/2020-10					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021A – SES/DF					
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)					
EMPRESA:		Não houve adesão ao Cadastro de Reserva			
CNPJ:					
ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE VALOIS SARMENTO**, RG nº 2257969 - SSP-PB, Usuário Externo, em 16/08/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 17/08/2021, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEYSA ANTUNES MARQUES** - Matr.1436367-4, Testemunha, em 18/08/2021, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA** - Matr.1688856-9, Testemunha, em 20/08/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67368969)
 verificador= 67368969 código CRC= C5B5C9D0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021
PROCESSO DE COMPRA N.º 8094/2020.1
TERMO N.º 2021000199

EMPRESA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 12.681.342/0001-01
ENDEREÇO: Praça João Pessoa, Nº 27, Centro - João Pessoa/PB
CEP: 58013-140

LOTE 02

Item	Código	UF	Descrição Resumida
01	200012652	UND	ARMAÇÃO OCULOS 10 A 16 ANOS
Preço ofertado	Preço de mercado (*)		% Diferença preço de mercado
R\$ 59,80	R\$ 191,2500		-68,73 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
02	200014920	UND	ARMAÇÃO OCULOS 05 A 10 ANOS
Preço ofertado	Preço de mercado (*)		% Diferença preço de mercado
R\$ 59,80	R\$ 191,2500		-68,73 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços SUPRI/CAD

Salvador, de de

SEARP/SMS

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHA

ALMEIDA SARMENTO & CIA
Assinado de forma digital por
ALMEIDA SARMENTO & CIA
LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.09 14:18:10 -03'00'
MICHELLE VALOIS SARMENTO
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS**



MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 042/2021
PROCESSO: 8094/2020.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS
DATA DA SESSÃO: 27/01/2021**

**ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.681.342/0001-01
ENDEREÇO: Praça João Pessoa, Nº 27, Centro – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3506-5417/ 99972-0016**

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200012652	ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 10 A 16 ANOS, HASTE COM MOLA, ARO INTEIRO, APOIO NARIZ OU APOIO DE NARIZ TIPO PLAQUETA, COR ARMAÇÃO VARIADA, PONTEIRAS ANATÔMICAS, LENTE MONOFOCAL, LENTE INCOLOR > OU = 0,5 DIOPTRIAS E < OU = 7 DIOPTRIAS, ESTOJO INDIVIDUALIZADO. Marca/Fabricante: Armação VIP. Fabricante universal Optical. Lentes Ophorganic. Ophbras – Cia Brasileira de produtos Opháltmicos.	UND	250	59,80	14.950,00
02	200014920	ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 05 A 10 ANOS, HASTE COM MOLA, ARO INTEIRO, APOIO NARIZ OU APOIO NARIZ COM PLAQUETAS, COR ARMAÇÃO VARIADA, PONTEIRAS ANATÔMICAS, MONOFOCAL, LENTE INCOLOR > OU = 0,5 DIOPTRIAS E < OU = 7 DIOPTRIAS, ESTOJO INDIVIDUALIZADO. Marca/Fabricante: Armação VIP. Fabricante universal Optical. Lentes Ophorganic. Ophbras – Cia Brasileira de produtos Opháltmicos.	UND	250	59,80	14.950,00
VALOR GLOBAL						29.900,00

**ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:126813420001
01**

Assinado de forma digital
por ALMEIDA SARMENTO &
CIA LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.09 14:19:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 2021000198

N.º do Processo: 8094/2020

N.º do Pregão Eletrônico: 042/2021

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA - ME
Praça João Pessoa, Nº 27 – Centro – João Pessoa/PB
CEP: 88316-000

CNPJ/MF sob o n.º 12.681.342/0001-01, através do seu representante legal, **MICHELLE VALOIS SARMENTO**, R.G. n.º 2.257.969 SSP/PB, CPF n.º 035.572.674-50, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**, devidamente autorizado por ato de delegação publicado no D.O.M de 07/01/2021 do Sr. Secretário Municipal da Saúde, **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado por ato de delegação do Sr. Prefeito do município de Salvador **Dr. BRUNO SOARES REIS**, publicado no DOM de 01/01/2021, CNPJ/MF sob o n.º 139278010005-72, obriga-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **28/01/2021**, originária do Pregão Eletrônico – SMS n.º **042/2021**, e conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação.
- 1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município do Salvador, através das Secretarias Municipais.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesas para o exercício de **2021** devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.0002.232900		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14
	10.122.0016.250106		

ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:12681342000
101

Assinado de forma digital
por ALMEIDA SARMENTO &
CIA LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.16 08:42:27
-03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
PROCESSO SMS Nº 8094/2020 - PREGÃO Nº 042/2021
FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) 01 constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico – SMS Nº 042/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Salvador, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
- 3.2 Conforme o Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º, parágrafo único.
- 3.3 O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na conta corrente 84093-9, Agência 0435-9, BANCO BRADESCO S/A, indicados na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, como prescreve o art. 1º do Decreto Estadual nº 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05, devidamente atestada pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- 3.3.1 Para as operações realizadas com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), é dispensada a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exceto quando promovidas por contribuintes inscritos na condição normal, conforme prevê o inciso I do art. 4º do Decreto nº 9.497/05.
- 3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.
- 3.6 A entrega do material, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

- 4.1 Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, conforme inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 5.1 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 5.2 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

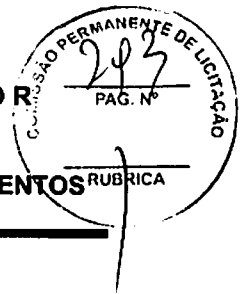
ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:126813420
00101

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.16
08:42:59 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
PROCESSO SMS Nº 8094/2020 - PREGÃO Nº 042/2021
FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA SEXTA – CONTRATO

- 6.1 Para cada fornecimento, será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.
- 6.1.1 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.
- 6.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. A entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da SMS.
- 7.2 A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada produto a ser entregue.
- 7.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa.
- 7.4 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no item 17.1 deste instrumento, em até **30 trinta) dias** do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Diretoria de Atenção à Saúde – DAS.
- 7.5 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:
- 7.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 7.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.7 Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 7.8 O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 7.9 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 8.1 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 8.2 Estar apto a executar os serviços imediatamente após assinatura deste instrumento.

ALMEIDA

SARMENTO & CIA

LTDA:126813420

00101

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA

LTDA:12681342000101

Dados: 2021.04.16
08:43:23 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021

PROCESSO SMS Nº 8094/2020 - PREGÃO Nº 042/2021

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 8.3 Manter atualizado o endereço, telefone e fax da empresa, dando ciência à Administração Municipal das modificações que venham a ocorrer no período de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 8.4 Responsabilizar-se pela qualidade do produto/serviço entregue, especialmente para efeito de substituição imediata ou refazimento, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 8.5 Manter durante a vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 9.2 Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde quando:
 - a) Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica.
 - b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
 - d) os preços registrados forem considerados inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.
- 11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
 - 11.2.1 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.
- 11.3 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
 - 11.3.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**ALMEIDA
SARMENTO &
CIA
LTDA:1268134
2000101**

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:126813420001
01
Dados: 2021.04.16
08:43:39 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
PROCESSO SMS Nº 8094/2020 - PREGÃO Nº 042/2021
FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 32.562/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2 O licitante, nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - não manter a proposta;
- V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/93;
- VI - declarar informações falsas; e
- VII - cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CANCELAMENTO

13.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal da Saúde quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 21 do edital.

13.2 O Termo de Compromisso poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

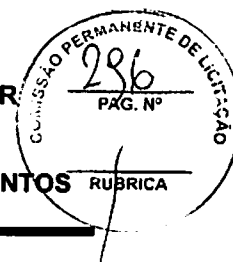
13.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



- a) Para os efeitos desta cláusula:
- (i) “práticas de corrupção”ⁱ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
 - (ii) “prática fraudulenta”ⁱⁱ significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) “prática colusiva”ⁱⁱⁱ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - (iv) “prática coercitiva”^{iv} significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
 - (v) “prática obstrutiva” é:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado^v de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.
- 14.2 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.
- 14.3 O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.
- 14.4 O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

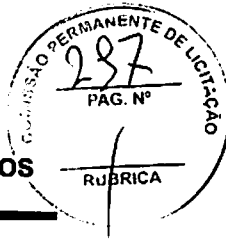
ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:126813420
00101

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.16
08:44:11 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
PROCESSO SMS Nº 8094/2020 - PREGÃO Nº 042/2021
FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS**



Obs:

- 1 "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.
- 2 "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.
- 3 "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- 4 Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.
- 5 Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Fornecimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, _____ de _____ de _____.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

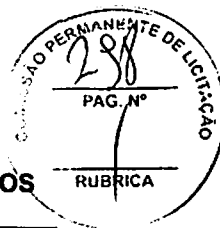
**ALMEIDA SARMENTO & CIA
LTDA:12681342000101**

Assinado de forma digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA LTDA:12681342000101
Dados: 2021.04.16 08:44:27 -03'00'

**MICHELLE VALOIS SARMENTO
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBCOORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS
SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS



**ALMEIDA
SARMENTO &
CIA
LTDA:1268134
2000101**

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
SARMENTO & CIA
LTDA:126813420001
01
Dados: 2021.04.16
08:44:41 -03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 - C.I. Nº 1074
Processo administrativo	227/2020
Sistema GovBr	9496/20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2020
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA	14/12/2020
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
CARGO:	SECRETÁRIO DA SAÚDE
RG:	9.938.778
CPF:	017.234.538-38
ENDEREÇO:	Rua Dionizio Gilberto nº 195 - Jardim do Bosque
E-MAIL INSTITUCIONAL:	saude@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	gustavofaggion@ig.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	14/12/1957

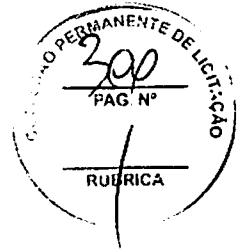
DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Praça João Pessoa nº 27, Centro
C.N.P.J.	12.681.342/0001-01
INSC. ESTADUAL:	16.045.171-0
CIDADE / ESTADO:	João Pessoa / PB
CEP:	58.013-140
EMAIL:	licitacao@smartlab.com.br
FONE:	☎ (83) 3506 5417
NOME DO REPRES. LEGAL	MICHELLE VALOIS SARMENTO
RG Nº	2.257.969
CPF/MF Nº	036.572.674-50
ENDEREÇO:	Av: Umbuzeiro nº 630, apto 1002 - Ed. Stella Maris, Manaíra
CIDADE/ESTADO:	João Pessoa / PB
CEP:	58.038-180
EMAIL:	rennan_sarmento@hotmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	14/06/1981

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	BRADESCO
AGENCIA:	0435-9
CONTA CORRENTE:	84.093-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 - C.I. Nº 1074**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

Lote 01						
Item	Unid	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	UNID	Armação para óculos de grau, confeccionada em metal ou acetato de celulose, fio de nylon molas flexíveis, modelo adulto	VIP	800	R\$ 22,03	R\$ 17.624,00
2	UNID	Armação para óculos de grau, confeccionada em metal ou acetato de celulose, fio de nylon molas flexíveis, modelo juvenil	VIP	800	R\$ 22,03	R\$ 17.624,00
3	UNID	Armação para óculos de grau, confeccionada em metal ou acetato de celulose, fio de nylon molas flexíveis, modelo infantil	VIP	800	R\$ 22,03	R\$ 17.624,00
4	PAR	Lente dioptria acrílica	OPHORGANIC	700	R\$ 12,15	R\$ 8.505,00
5	PAR	Lente produção especial	OPHORGANIC	500	R\$ 32,52	R\$ 16.260,00
6	PAR	Lente bifocal acrílica baixo	OPHORGANIC	200	R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
7	PAR	Lente bifocal acrílica médio	OPHORGANIC	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
8	PAR	Lente bifocal acrílica alto	OPHORGANIC	200	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
9	PAR	Lente multifocal acrílica baixo	SMART 17	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
10	PAR	Lente multifocal acrílica médio	SMART 17	200	R\$ 21,46	R\$ 4.292,00
11	PAR	Lente multifocal acrílica alto	SMART 17	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
Valor Total do Lote 01: R\$ 109.489,00						